



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Atonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)
Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) - No Bimestre, (b1) - Até o Bimestre, % (c/a), % (c/b1), SALDO (+/-)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) - No Bimestre, (b1) - Até o Bimestre, % (c/a), % (c/b1), SALDO (+/-)

CLAUDENE GERVASONE
Prefeita Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
COC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Atonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, SÍSSO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, SÍSSO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2022
Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, SÍSSO

IMPACTOS DAS DESPESAS DE PPP
Table with columns: EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR
Maria Helena Renzo Rodrigues
Prefeita Municipal
MELNYNE MOYÓ SANTOS
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Atonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS
Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

FUNDES
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES NO EXERCÍCIO
Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPRANT)
VALOR

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES
Por Área de Atuação
Table with columns: DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RECURSOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

INDICADORES DO FUNDES
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RECURSOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72)
VALOR EMPENHO, VALOR APLICADO, VALOR CONSERVADO APÓS DEDUÇÕES, % APLICADO

INDICADOR - Art. 25, § 1º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Índice de Início de Suprante)
VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE, % NÃO APLICADO

INDICADOR - Art. 25, § 1º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação de Suprante de Exercício Anterior)
VALOR DE SUPRANTE PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DE SUPRANTE APLICADO ATÉ O FIM DO QUADRIMESTRE, VALOR APLICADO APÓS O PERÍODO QUADRIMESTRE, VALOR NÃO APLICADO APÓS O PERÍODO QUADRIMESTRE, VALOR NÃO APLICADO APÓS O PERÍODO QUADRIMESTRE

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDES)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES
Table with columns: DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RECURSOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LÍMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL
TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDES E RECEITAS DE IMPOSTOS) + 1.548 mil + 1.223,70 mil

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL
VALOR EMPENHO, VALOR APLICADO, % APLICADO

RECURSOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
RECURSOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUSIVE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RECURSOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCLUSÃO BANCÁRIA
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2022

DESPESA COM PESSOAL
LÍQUIDAS (Mês de Setembro)
Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LÍQUIDAS

DESPESA COM PESSOAL
LÍQUIDAS (Mês de Setembro)
Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LÍQUIDAS

DESPESA COM PESSOAL
LÍQUIDAS (Mês de Setembro)
Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LÍQUIDAS

DESPESA COM PESSOAL
LÍQUIDAS (Mês de Setembro)
Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LÍQUIDAS

DESPESA COM PESSOAL
LÍQUIDAS (Mês de Setembro)
Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LÍQUIDAS

DESPESA COM PESSOAL
LÍQUIDAS (Mês de Setembro)
Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LÍQUIDAS

DESPESA COM PESSOAL
LÍQUIDAS (Mês de Setembro)
Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LÍQUIDAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A AGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA EXECUÇÃO DO BILANÇO ORÇAMENTÁRIO. JANEIRO A AGOSTO 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA EXECUÇÃO DO BILANÇO ORÇAMENTÁRIO. JANEIRO A AGOSTO 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA EXECUÇÃO DO BILANÇO ORÇAMENTÁRIO. JANEIRO A AGOSTO 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA EXECUÇÃO DO BILANÇO ORÇAMENTÁRIO. JANEIRO A AGOSTO 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA EXECUÇÃO DO BILANÇO ORÇAMENTÁRIO. JANEIRO A AGOSTO 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA EXECUÇÃO DO BILANÇO ORÇAMENTÁRIO. JANEIRO A AGOSTO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 136/2022. Adjudica e Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 28/2022-PMEN.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISOS DE LICITAÇÕES. Modalidade: Pregão Presencial nº 201/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) com CAP 50/70, para manutenção da malha viária urbana e rural deste Município.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISOS DE LICITAÇÕES. Modalidade: Pregão Presencial nº 202/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locações de estruturas para eventos, tipo (palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, trélicas, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. PORTARIA Nº 573 DE 26/09/2022. DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022, CONSIDERANDO o Decreto nº 25, de 21/02/2022 - Homologação de Resultado e o Edital nº. 92, de 22/09/2022 - Convocação de candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 136/2022. Adjudica e Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 28/2022-PMEN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Edital nº 001/2022. Processo Administrativo nº 119/2022. Processo Eletrônico nº 08/2022. O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. CONVOCAÇÃO. O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Oberdam José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público, CONVOCA a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 239 de 13 maio de 2021, composta pelos membros: ALEXSON MOURÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 041.824.939-88, HENDSONO NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº 004.154.529-02, EDNO TODORO, inscrito no CPF sob nº 059.949.463-53, e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº 015.879.178-20, para realizarem a avaliação dos seguintes bens:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 643/2022. SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Supêrvil Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Edital nº 001/2022. Processo Administrativo nº 119/2022. Processo Eletrônico nº 08/2022. O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. CONVOCACAO. O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Oberdam José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público, CONVOCA a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 239 de 13 maio de 2021, composta pelos membros: ALEXSON MOURÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 041.824.939-88, HENDSONO NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº 004.154.529-02, EDNO TODORO, inscrito no CPF sob nº 059.949.463-53, e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº 015.879.178-20, para realizarem a avaliação dos seguintes bens:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 643/2022. SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Supêrvil Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Edital nº 001/2022. Processo Administrativo nº 119/2022. Processo Eletrônico nº 08/2022. O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATORIO DE RESPOSTAS FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	ORÇAMENTOS FINANCEIROS		RECURSOS DE CAPITAL		RECURSOS DE CAPITAL		RECURSOS DE CAPITAL		RECURSOS DE CAPITAL	
	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	492.262,29	1.007.064,11	1.386.242,27	962.292,00	0,00	0,00	4.888.024,28	1.066.282,27	2.066,00	-12.026.282,27
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (III)	492.262,29	1.007.064,11	1.386.242,27	962.292,00	0,00	0,00	4.888.024,28	1.066.282,27	2.066,00	-12.026.282,27
TOTAL RECURSOS (IV)	984.524,58	2.014.128,22	2.772.484,54	1.924.584,00	0,00	0,00	9.776.048,56	2.132.564,54	4.132,00	-24.052.564,54

RICARDO GUSTAVO BRANIANI  
CONTADOR

Meira Helena Borges Rodrigues  
Professora Municipal

MELNYN MOYDO SANTOS  
CONTADOR INTERNO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 083/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIAO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSOUROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas no Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquari/PR, Antonina/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafelândia do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Itaí/PR, Ivaí/PR, Ivaí/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Peçolândia/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ibge.gov.br>).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 13/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h15min horas do dia 13/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10h16min horas do dia 13/10/2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.204 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2016, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aprovadas e editadas.

O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, nas informações pelo telefone (41) 3666-1500 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) ou em [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 003  
DATA: 27/09/2022  
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 104/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 070/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan.

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa TEIXEIRA COMERCIO DE MOLAS LTDA, CNPJ: 84.978.154/0001-51, o resultado do processo licitatório nº 104/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 070/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 104/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 070/2022, o lote 1 em favor da empresa TEIXEIRA COMERCIO DE MOLAS LTDA, CNPJ: 84.978.154/0001-51, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO HB 2759, PLACA AYN-8336, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 003  
DATA: 27/09/2022  
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 104/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 070/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan.

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS, CNPJ: 32.609.165/0001-51, o resultado do processo licitatório nº 103/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 069/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 104/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 069/2022, o lote 1 em favor da empresa A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS, CNPJ: 32.609.165/0001-51, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NA RETRO ESCAVADEIRA CATÉRIPLAR 416E, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022  
A Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TEST NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO IPORÁ/PR. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de homologação, Município protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2977, Iporá/PR, até às 14h do mesmo dia previsto para abertura do certame.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empregada Global.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00min do dia 19/10/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporá/PR, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2977 – Centro.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: [www.licitacao.ipora.pr.gov.br](http://www.licitacao.ipora.pr.gov.br).

Ipórá/PR, 27 de Setembro de 2022.

GILBERTO MARCIANI  
Presidente da comissão de licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022  
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)  
Participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas, para os itens: 1 e 2.

Ampla participação, para os itens: 3 e 5.

Moedas reservadas para ME, EPP e equiparadas, para os itens: 4 e 6.

Valor máximo da licitação: Caráter sigiloso, nos termos do denominado Contrato de Decreto nº 10.024/2019 e Recomendação Administrativa - GEPATRIA.

Julgamento: menor preço - por item.

Modo de Despesa: Aberto e Fechado.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 19/10/2022.

O Edital poderá ser obtido através do site <http://www.ipora.pr.gov.br> (aba licitações) e no Portal Bli.org do Município do Brasil – Bli, [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br).

Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. Qualquer informação detalhada e/ou esclarecida na cidade de Umuarama/PR, representante da empresa. MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto na Cláusula primeira. Fica prorrogado o prazo da licitação do contrato nº 309/2021 para o dia 08/10/2023, em conformidade com o artigo 58 - I - c/c art.65 inciso I da Lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ 27 DE SETEMBRO DE 2022  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada  
TESTEMUNHAS  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 309/2021 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, PARA SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE MARLUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES OBJETOS, EM LICITAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 089/2021.

O MUNICÍPIO DE MARLUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a SR. SANDRO GREJAMIM, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 580.931.921-15, residente em sua residência na cidade de Umuarama/PR, representante da empresa. MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto na Cláusula primeira. Fica prorrogado o prazo da licitação do contrato nº 309/2021 para o dia 08/10/2023, em conformidade com o artigo 58 - I - c/c art.65 inciso I da Lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARLUZ 27 DE SETEMBRO DE 2022  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada  
TESTEMUNHAS  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 309/2021 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, PARA SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE MARLUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES OBJETOS, EM LICITAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 089/2021.

O MUNICÍPIO DE MARLUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a SR. SANDRO GREJAMIM, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 580.931.921-15, residente em sua residência na cidade de Umuarama/PR, representante da empresa. MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto na Cláusula primeira. Fica prorrogado o prazo da licitação do contrato nº 309/2021 para o dia 08/10/2023, em conformidade com o artigo 58 - I - c/c art.65 inciso I da Lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARLUZ 27 DE SETEMBRO DE 2022  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada  
TESTEMUNHAS  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição futura e fracionada de material hospitalar a serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades de Educação, referente ao projeto municipal de maria helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados a partir da data de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.

2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 34, 36, conforme especificação constante no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.

3. DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 26/09/2022 e termino no dia 26/09/2023, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), Maria Helena - PR, 26 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição futura e fracionada de material hospitalar a serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades de Educação, referente ao projeto municipal de maria helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados a partir da data de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.

2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 34, 36, conforme especificação constante no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.

3. DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 26/09/2022 e termino no dia 26/09/2023, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), Maria Helena - PR, 26 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição futura e fracionada de material hospitalar a serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades de Educação, referente ao projeto municipal de maria helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados a partir da data de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.

2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 34, 36, conforme especificação constante no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.

3. DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 26/09/2022 e termino no dia 26/09/2023, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), Maria Helena - PR, 26 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição futura e fracionada de material hospitalar a serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades de Educação, referente ao projeto municipal de maria helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados a partir da data de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.

2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 34, 36, conforme especificação constante no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.

3. DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 26/09/2022 e termino no dia 26/09/2023, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), Maria Helena - PR, 26 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição futura e fracionada de material hospitalar a serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades de Educação, referente ao projeto municipal de maria helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados a partir da data de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.

2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 34, 36, conforme especificação constante no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.

3. DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 26/09/2022 e termino no dia 26/09/2023, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), Maria Helena - PR, 26 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição futura e fracionada de material hospitalar a serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades de Educação, referente ao projeto municipal de maria helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados a partir da data de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.

2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 34, 36, conforme especificação constante no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.

3. DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 26/09/2022 e termino no dia 26/09/2023, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), Maria Helena - PR, 26 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição futura e fracionada de material hospitalar a serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades de Educação, referente ao projeto municipal de maria helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados a partir da data de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.

2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 34, 36, conforme especificação constante no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.

3. DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 26/09/2022 e termino no dia 26/09/2023, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), Maria Helena - PR, 26 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição futura e fracionada de material hospitalar a serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades de Educação, referente ao projeto municipal de maria helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados a partir da data de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.

2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 34, 36, conforme especificação constante no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.

3. DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 26/09/2022 e termino no dia 26/09/2023, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), Maria Helena - PR, 26 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição futura e fracionada de material hospitalar a serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades de Educação, referente ao projeto municipal de maria helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados a partir da data de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.

2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 34, 36, conforme especificação constante no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.

3. DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 26/09/2022 e termino no dia 26/09/2023, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), Maria Helena - PR, 26 de setembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material pesado de construção, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência.

FORNecedores: M A ZOLI IM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME  
CNPJ/CPF: 29.201.304/0001-07

ITEM DESCRICAO QTD VALOR UNITARIO VALOR TOTAL

01 LAJOTA CERAMICA DE FURROS, DIMENSÕES DE 09X14X19CM 50000 R\$0,60 R\$30.000,00

02 MEIA LAJOTA CERAMICA DE FURROS, DIMENSÕES DE 09X19X90CM 500 R\$0,60 R\$300,00

03 CIMENTO PORTLAND CP13 30 KG 2000 R\$36,50 R\$73.000,00

04 CAL HIDRATADA CH III, 20KG 500 R\$15,80 R\$7.900,00

05 CAL PASTILHADA 8 KG 300 R\$14,00 R\$4.200,00

06 VERGALHO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM - 1/2", COMPRIMENTO 12M 500 R\$15,80 R\$7.900,00

07 VERGALHO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM - 1/2", COMPRIMENTO 12M 500 R\$15,80 R\$7.900,00

08 VERGALHO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM - 1/2", COMPRIMENTO 12M 500 R\$15,80 R\$7.900,00

09 VERGALHO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM - 1/2", COMPRIMENTO 12M 500 R\$15,80 R\$7.900,00

10 VERGALHO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM - 1/2", COMPRIMENTO 12M 500 R\$15,80 R\$7.900,00

11 VERGALHO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM - 3/8", COMPRIMENTO 12M 500 R\$15,80 R\$7.900,00

12 VERGALHO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM - 1/2", COMPRIMENTO 12M 500 R\$15,80 R\$7.900,00

13 VERGALHO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM - 1/2", COMPRIMENTO 12M 500 R\$15,80 R\$7.900,00

14 AREIA QUARTZOSA - MEDIA 200 R\$23,50 R\$4.700,00

15 PEDRA BRITADA 1/2" 500 R\$23,50 R\$11.750,00

16 ARGAMASSA AC-III-20KG 500 R\$14,90 R\$7.450,00

17 ARGAMASSA AC-III-20KG 500 R\$14,90 R\$7.450,00

18 ARGAMASSA AC-III-20KG 500 R\$14,90 R\$7.450,00



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

**Estado do Paraná**  
TERMO ADITIVO Nº 02  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Aos 06 dias do mês de setembro de 2022, com CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 09.245.000/01-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1960, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.838.784-1, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALEXANDRE MILANI 03879887927, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.447.662/0001-80, com sede na Rua Paranaíba, Centro, CEP 87525-000, Município de Ivaté, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal Sr. ALEXANDRE MILANI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.494.812-6 SSP/PR e do CPF nº. sob nº. 036.790.679-27, telefone: (41) 9834-6443, e-mail: matjulgarciamilani@hotmail.com, na cidade de Ivaté, resolveu ADITAR o Contrato Administrativo supá mencionado, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMÉIRA**  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactado no contrato primitivo, fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 18 de setembro de 2022 e término em 17 de setembro de 2023, com fomento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da Lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IGP/M acumulado no período, ou seja, 8,58745% a partir do dia 18 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA**  
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UN.	VALOR AJUSTADO	VALOR AJUSTADO
1	Parafuso 1x60 (para Rogadeira Baldan e Forte)	SIDER	UND	70	R\$5,26	R\$5,71	R\$399,82
2	Parafuso do traco 32x40 (para Rogadeira Baldan e Forte)	ACAMARCO	UND	24	R\$29,31	R\$31,13	R\$763,85
3	Fadão da roçadeira (tamanho padrão) (para Rogadeira Baldan e Forte)	TRACTOR PARTES UND	5	R\$246,92	R\$268,13	R\$1.340,63	
4	Retenlor 40 Interno 80 esteros(para Rogadeira Baldan e Forte)	SABO	UND	10	R\$29,02	R\$31,15	R\$311,51
5	Chapa deslizar(para Rogadeira Baldan e Forte)	GERDAU	UND	6	R\$146,49	R\$157,49	R\$944,96
6	Rolamento cônico (para Rogadeira Baldan e Forte)	SKF	UND	10	R\$17,56	R\$19,08	R\$195,79
7	Diaco de embreagem (para Rogadeira Baldan e Forte)	RODOMAC	UND	5	R\$36,43	R\$39,56	R\$197,79
8	Mancal de 32 disco (para grade niveladora 32 discos Baldan)	RODOMAC	UND	6	R\$200,50	R\$217,72	R\$1.306,31
9	Mancal de 16 disco (para grade niveladora 16 discos Baldan)	RODOMAC	UND	6	R\$200,50	R\$217,72	R\$1.306,31
10	Eixo 1850 (para grade niveladora 32 discos Baldan)	RODOMAC	UND	5	R\$166,31	R\$180,59	R\$902,96
11	Mancal de 16 disco (para grade niveladora 16 discos Baldan)	RODOMAC	UND	8	R\$5,06	R\$5,49	R\$43,96
12	Carretel separador de discos (para grade niveladora 16 discos Baldan)	RODOMAC	UND	7	R\$47,83	R\$51,14	R\$357,89
13	Carretel separador de discos (para grade niveladora 16 discos Baldan)	RODOMAC	UND	6	R\$29,49	R\$31,70	R\$190,20
14	Tubo quadrado, dimensões: 16x16, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	15	R\$20,64	R\$22,41	R\$336,16
15	Tubo quadrado, dimensões: 20x20, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	20	R\$23,49	R\$25,27	R\$505,40
16	Tubo retangular, dimensões: 20x30, espessura de chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	40	R\$27,06	R\$28,38	R\$1.135,20
17	Tubo retangular, dimensões: 20x30, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	50	R\$33,32	R\$35,83	R\$1.791,50
18	Tubo retangular, dimensões: 20x40, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	20	R\$35,15	R\$37,95	R\$759,00
19	Tubo retangular, dimensões: 20x40, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	15	R\$41,04	R\$44,56	R\$668,40
20	Tubo retangular, dimensões: 20x50, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R\$36,96	R\$40,13	R\$200,67
21	Tubo retangular, dimensões: 20x50, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R\$44,19	R\$47,98	R\$239,92
22	Tubo retangular, dimensões: 30x30, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	14	R\$31,71	R\$34,43	R\$482,06
23	Tubo retangular, dimensões: 30x40, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$40,90	R\$44,41	R\$399,57
24	Tubo retangular, dimensões: 30x40, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$47,83	R\$51,14	R\$461,44
25	Tubo retangular, dimensões: 30x50, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	34	R\$47,83	R\$51,14	R\$1.738,86
26	Tubo retangular, dimensões: 30x50, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	10	R\$86,85	R\$93,22	R\$932,22
27	Tubo quadrado, dimensões: 40x40, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	6	R\$52,26	R\$56,75	R\$340,47
28	Tubo retangular, dimensões: 40x60, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	4	R\$64,69	R\$69,25	R\$276,98
29	Tubo retangular, dimensões: 40x80, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	4	R\$94,94	R\$103,09	R\$412,39
30	Tubo retangular, dimensões: 40x80, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	20	R\$63,61	R\$68,38	R\$1.367,60
31	Tubo quadrado, dimensões: 50x50, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R\$66,20	R\$70,80	R\$354,00
32	Tubo quadrado, dimensões: 50x50, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$102,39	R\$111,18	R\$1.000,61
33	Tubo redondo, dimensões: 78, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	100	R\$2,10	R\$2,25	R\$225,00
34	Tubo redondo, dimensões: 1, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	70	R\$29,40	R\$31,92	R\$2.234,73
35	Tubo redondo, dimensões: 1, espessura da chapa 1,5, barra com 06 metros	GERDAU	UND	4	R\$44,07	R\$47,49	R\$190,96
36	Tubo redondo, dimensões: 1,12, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	14	R\$49,17	R\$52,84	R\$739,76
37	Tubo redondo, dimensões: 1,12, espessura da chapa 1,5, barra com 06 metros	GERDAU	UND	50	R\$51,95	R\$56,41	R\$2.820,56
38	Tubo redondo, dimensões: 1,12, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	10	R\$51,95	R\$56,41	R\$564,10
39	Tubo redondo, dimensões: 1,14, espessura da chapa 1,5, barra com 06 metros	GERDAU	UND	4	R\$68,01	R\$72,47	R\$290,88
40	Tubo redondo, dimensões: 2, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	8	R\$84,97	R\$90,69	R\$725,52
41	Barra chata dimensões: 1,12, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	16	R\$67,78	R\$73,30	R\$1.172,64
42	Barra chata dimensões: 1,12, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	16	R\$67,78	R\$73,30	R\$1.172,64
43	Barra chata dimensões: 1,1, espessura da chapa 1,8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	6	R\$121,04	R\$128,25	R\$769,50
44	Barra chata dimensões: 1, espessura da chapa 1,8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R\$29,27	R\$31,44	R\$157,20
45	Barra chata dimensões: 1,2, espessura da chapa 3/16, barra com 06 metros	GERDAU	UND	2	R\$4,69	R\$5,02	R\$10,04
46	Barra chata dimensões: 2, espessura da chapa 3/16, barra com 06 metros	GERDAU	UND	10	R\$27,14	R\$28,65	R\$286,50
47	Cantoneira dimensões: 18, espessura da chapa 1,8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$27,93	R\$29,33	R\$263,97
48	Cantoneira dimensões: 34, espessura da chapa 1,8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$27,93	R\$29,33	R\$263,97
49	Cantoneira dimensões: 78, espessura da chapa 1,8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$31,71	R\$34,43	R\$309,90
50	Cantoneira dimensões: 1, espessura da chapa 1,8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$31,71	R\$34,43	R\$309,90
51	Cantoneira dimensões: 1,12, espessura da chapa 1,8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$32,99	R\$35,54	R\$320,86
52	Cantoneira dimensões: 1,14, espessura da chapa 1,8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R\$32,99	R\$35,54	R\$320,86
53	Cantoneira dimensões: 1,1, espessura da chapa 1,8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	80	R\$37,41	R\$40,34	R\$3.227,20
54	Perfil dimensões: 3, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	100	R\$89,14	R\$95,79	R\$9.579,00
55	Perfil dimensões: 3, espessura da chapa 1,4, barra com 06 metros	GERDAU	UND	80	R\$104,68	R\$113,67	R\$9.093,60
56	Perfil dimensões: 4, espessura da chapa 1,3, barra com 06 metros	GERDAU	UND	25	R\$185,85	R\$199,16	R\$4.979,00
57	Ferro magico quadrados dimensões: 8x8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	25	R\$185,85	R\$199,16	R\$4.979,00
58	Ferro magico quadrados dimensões: 10x10, barra com 06 metros	GERDAU	UND	34	R\$230,01	R\$246,99	R\$8.386,66
59	Ferro magico retangulo dimensões: 3/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	8	R\$230,01	R\$246,99	R\$1.975,92
60	Ferro magico retangulo dimensões: 1/2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	8	R\$14,70	R\$15,96	R\$127,70
61	Ferro magico retangulo dimensões: 5/16, barra com 06 metros	GERDAU	UND	8	R\$14,70	R\$15,96	R\$127,70
62	Ferro Stanley dimensões: 50x50, barra com 06 metros	GERDAU	UND	10	R\$52,34	R\$56,83	R\$568,35
63	Tilho Stanley dimensões: 50x50, barra com 06 metros	GERDAU	UND	10	R\$52,34	R\$56,83	R\$568,35
64	Mão de obra de solda	MILANI	HORAS	500	R\$80,85	R\$87,79	R\$43.896,48
65	Mão de obra de soldador	MILANI	HORAS	700	R\$60,27	R\$65,45	R\$45.811,96

**VALOR CORRIGIDO TOTAL: R\$ 189.396,42(cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**

**CLÁUSULA QUINTA**  
Presentes e interessados as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes em plena convicção, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE MILANI 03879887927**  
Contratada  
Telmariantas  
Luisa Eixo Martins Coelho  
RG. 13.514.955-1  
Vincício Vieira Caetano da Silva  
RG. 11.039.072-6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

**Estado do Paraná**  
PORTARIA Nº 344/2022  
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**  
Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

NOME	PERÍODO DE AUSENCIA	PERÍODO DE JUÍZICA
01. Adriana Alexandre de Almeida	01/08/2021 a 31/07/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
02. Kátia de Souza Ferreira	01/08/2021 a 31/07/2022	27/08/2022 a 11/09/2022
03. Samara Brasiliano	27/06/2021 a 26/06/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
04. Vagner Mendes de Oliveira	08/03/2021 a 07/03/2022	03/10/2022 a 01/11/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022.**

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 345/2022**  
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**  
Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:

NOME	PERÍODO DE AUSENCIA	PERÍODO DE JUÍZICA
01. Bercilene Maria da Silva	01/03/2021 a 28/02/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
02. Juliana Kattler Pires de Oliveira	04/06/2021 a 04/06/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
03. Samara Brasiliano	27/06/2021 a 26/06/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
04. Vagner Mendes de Oliveira	08/03/2021 a 07/03/2022	03/10/2022 a 01/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022.**

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 346/2022**  
Município Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e das outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021.

**R E S O L V E**  
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO REGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-43, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, onde irá levar os pacientes para tratamento de saúde, saindo no dia 29/09/2022 e retorno no dia 29/09/2022.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022.**

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EAROBAL

**Estado do Paraná**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022  
Contrato nº 95/2022  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: J.A MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI  
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na iluminação natalina no Município de Perobal.  
Valor Total: R\$ 27.057,20.  
Vigência: 27/09/2022 a 27/09/23.  
Fundamentação: Pregão nº 34/2022.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
Perobal, 26 de setembro de 2022  
Senhor Prefeito:

Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 16/2022 anexo, solicito notificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Educação para a contratação da empresa EVI SPORT MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.011.456/0001-15, para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Perobal - Pr., com valor total estimado de R\$ 1742,80 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

ALEXANDRA DE JESUS MARCHI  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
Dispensa de Licitação nº 16/2022  
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Phase, durante o período do ano letivo de 2022, no valor de R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

ALEXANDRA DE JESUS MARCHI  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
Dispensa de Licitação nº 17/2022  
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Phase, durante o período do ano letivo de 2022, no valor de R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

**Estado do Paraná**  
CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Prefeitura Municipal de Perobal  
O Município de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os municípios, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (2º quadrimestre/exercício 2022), do Poder Executivo que realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Perobal, Rua Guabrobo 677, no dia 30 de setembro de 2022 às 15:00 horas.

**Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2022.**

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perobal - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Atualizada	Despesas Empenhadas		%	LÍQUIDO (R\$)	Despesas Liquidadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre			No Bimestre	Até o Bimestre	
ADMINISTRAÇÃO (INTRAORÇAMENTÁRIA)	29.811.238,00	38.886.708,04	7.330.286,27	25.134.422,48	64,04	13.762.295,54	7.972.203,59	22.710.261,36	99,45
EDUCAÇÃO	1.076.100,00	5.377.760,66	887.437,02	3.865.017,77	12,67	3.992.747,89	867.203,24	1.165.137,99	26,46
Administração Geral	3.521.100,00	4.820.760,66	775.025,85	3.015.902,34	11,29	1.804.858,12	746.191,07	2.844.260,97	11,70
Administração Financeira	498.000,00	500.000,00	110.946,31	384.762,91	1,11	151.237,09	138.262,91	1.361.097,91	1,39
Administração de Receitas	57.000,00	57.000,00	1.478,86	20.347,52	0,08	3.652,48	2.724,86	19.097,52	0,08



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
 Edital N.º 04.003/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES  
 O Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o Deferimento das inscrições do Concurso Público n.º 003/2022, nos seguintes termos:

Art. 1.º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.  
 I. O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD);  
 II. O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos às vagas reservadas aos afrodescendentes (AFRO);  
 III. O ANEXO III refere-se aos candidatos inscritos que necessitaram de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;  
 IV. O ANEXO IV refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência (AC).  
 Art. 2.º As demais inscrições ficam INDEFERIDAS.  
 Art. 3.º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br, no período das 0h das 23h59min do dia 30/09/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.  
 Art. 4.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
 Maria Helena, 28 de setembro de 2022.  
 Marlon Rancner Marques  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO I DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003038	AMANDA DE CASTRO DOMASSKI	PCD - Pessoa com Deficiência

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003163	RAFAEL RUBENS DE BARRIS	PCD - Pessoa com Deficiência

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003874	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003038	ALEX SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
003039	ALEX SANDRO LEANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
003040	CLAUDINEY GOTIMADO MAGALHÃES	Ampla Concorrência
003041	OLEVERSON DA CONCEIÇÃO RECHNER	Ampla Concorrência
003042	ANDRÉ FERNANDES DE SILVA	Ampla Concorrência
003043	ÉRICO RENATO ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
003044	EDUARDO ZARAN	Ampla Concorrência
003045	FELIPE DENIS FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
003046	FRANCO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
003047	JEFFERSON JACINTO CANDIDO DE	Ampla Concorrência
003048	JOÃO CARLOS FREIRE	Ampla Concorrência
003049	JULIANO LOPES	Ampla Concorrência
003050	LETICIA BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
003051	MARCELO SANTANA	Ampla Concorrência
003052	MARCOS TEIXEIRA GOMES	Ampla Concorrência
003053	ROBERTO MOREIRA GOMES	Ampla Concorrência
003054	TATYANO DANILLO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
003055	VALDIR ROBERTO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
003056	VALDEIR SCHOLCK PRATO	Ampla Concorrência
003057	VALDIR VENACIO	Ampla Concorrência
003058	VALDIR APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
003059	WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA	Ampla Concorrência

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003060	ANDRÉ DE PAULA	Ampla Concorrência
003061	FRANCO JOSÉ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
003062	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
003063	LUÍZ APARECIDO SERVIDIANO	Ampla Concorrência
003064	VALDEMAR MONTEIRO RAYMUNDO	Ampla Concorrência
003065	VALDIR ANTONIO FERREIRA	Ampla Concorrência

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003066	ADRIANA ARIANNA DE ANDRÉES FERREIRA	Ampla Concorrência
003067	ALEX SANDRO LEONARDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
003068	ALISON BISPO CABOBIANO	Ampla Concorrência
003069	ALTAYR TAVARES DA PAIXÃO JUNIOR	Ampla Concorrência
003070	ANDRÉIA TEIXEIRA RIBEIRO ANGELO	Ampla Concorrência
003071	ANA LAURA FERNANDES MOURA	Ampla Concorrência
003072	ANA PAULA BASSI	Ampla Concorrência
003073	ANA PAULA GONÇALVES LOPES	Ampla Concorrência
003074	ANDRÉ DE PAULA	Ampla Concorrência
003075	ANDRÉIA FERNANDES NUNES	Ampla Concorrência
003076	ANDRÉIA BATISTA MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
003077	ANGÉLICA DE SOUZA REIS	Ampla Concorrência
003078	BRUNA APARECIDA TEODORO	Ampla Concorrência
003079	CAROLINE GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
003080	CINTHIA REAL	Ampla Concorrência
003081	CINTIA ARIANE TEODORO SEPULVEDA	Ampla Concorrência
003082	CRIANE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
003083	CRISTIANO CAMARGA GARCIA	Ampla Concorrência
003084	DANIEL HENRIQUE ROCHA	Ampla Concorrência
003085	DANIELA DA SILVA DE ODEZ	Ampla Concorrência
003086	DANIELA DE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
003087	DANIELLY CONCEIÇÃO DAS	Ampla Concorrência
003088	DEBORA KAROLINE MARQUES	Ampla Concorrência
003089	DIOGO PATRICK MARQUES SOUZA	Ampla Concorrência
003090	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
003091	ELIANE DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
003092	ELIZ REGINA SANT'ANNA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
003093	ELIZANGELA DE SOUZA REIS SILVA	Ampla Concorrência
003094	ERICA LUCAS SANTANA	Ampla Concorrência
003095	ERICA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
003096	FELIPE RENAN DA SILVA	Ampla Concorrência
003097	FERNANDA CARREIRA	Ampla Concorrência
003098	FERNANDA DE LIMA VELLER	Ampla Concorrência
003099	FERNANDO CARDOZINI RIGUETTI	Ampla Concorrência
003100	FRANCISCA CUNHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
003101	GABRIEL MARTIN THEODORO	Ampla Concorrência
003102	GABRIEL ALVES DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
003103	GIANNARA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
003104	GISELE RENATA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
003105	GIZELLY SOUZA SAKAZAKI	Ampla Concorrência
003106	GISELE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	Ampla Concorrência
003107	GUILIENNE APARECIDA DE FREITAS	Ampla Concorrência
003108	HELENY VITÓRIA VIANA	Ampla Concorrência
003109	ISABELA DE SOUZA MEDeiros	Ampla Concorrência
003110	JANAINA DE SOUZA MANGRINI	Ampla Concorrência
003111	JACQUELINE TATIANE BEZERRA	Ampla Concorrência
003112	JEFFERSON DOUGLAS SANTO DA CUNHA	Ampla Concorrência
003113	JESSICA FERNANDA AGUIAR	Ampla Concorrência
003114	JHENIFFER CANIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR**  
 CONCURSO PÚBLICO - 003/2022  
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFPA (CNPJ 05.566.804/001-76)

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)**

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
003115	ADRIANA ARIANNA DE ANDRÉES FERREIRA	Ampla Concorrência
003116	ALEX SANDRO LEONARDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
003117	ALISON BISPO CABOBIANO	Ampla Concorrência
003118	ALTAYR TAVARES DA PAIXÃO JUNIOR	Ampla Concorrência
003119	ANDRÉIA TEIXEIRA RIBEIRO ANGELO	Ampla Concorrência
003120	ANA LAURA FERNANDES MOURA	Ampla Concorrência
003121	ANA PAULA BASSI	Ampla Concorrência
003122	ANA PAULA GONÇALVES LOPES	Ampla Concorrência
003123	ANDRÉ DE PAULA	Ampla Concorrência
003124	ANDRÉIA FERNANDES NUNES	Ampla Concorrência
003125	ANDRÉIA BATISTA MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
003126	ANGÉLICA DE SOUZA REIS	Ampla Concorrência
003127	BRUNA APARECIDA TEODORO	Ampla Concorrência
003128	CAROLINE GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
003129	CINTHIA REAL	Ampla Concorrência
003130	CINTIA ARIANE TEODORO SEPULVEDA	Ampla Concorrência
003131	CRIANE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
003132	CRISTIANO CAMARGA GARCIA	Ampla Concorrência
003133	DANIEL HENRIQUE ROCHA	Ampla Concorrência
003134	DANIELA DA SILVA DE ODEZ	Ampla Concorrência
003135	DANIELA DE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
003136	DANIELLY CONCEIÇÃO DAS	Ampla Concorrência
003137	DEBORA KAROLINE MARQUES	Ampla Concorrência
003138	DIOGO PATRICK MARQUES SOUZA	Ampla Concorrência
003139	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
003140	ELIANE DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
003141	ELIZ REGINA SANT'ANNA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
003142	ELIZANGELA DE SOUZA REIS SILVA	Ampla Concorrência
003143	ERICA LUCAS SANTANA	Ampla Concorrência
003144	ERICA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
003145	FELIPE RENAN DA SILVA	Ampla Concorrência
003146	FERNANDA CARREIRA	Ampla Concorrência
003147	FERNANDA DE LIMA VELLER	Ampla Concorrência
003148	FERNANDO CARDOZINI RIGUETTI	Ampla Concorrência
003149	FRANCISCA CUNHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
003150	GABRIEL MARTIN THEODORO	Ampla Concorrência
003151	GABRIEL ALVES DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
003152	GIANNARA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
003153	GISELE RENATA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
003154	GIZELLY SOUZA SAKAZAKI	Ampla Concorrência
003155	GISELE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	Ampla Concorrência
003156	GUILIENNE APARE	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) 4281 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) 4290 - AGENTE ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) 4294 - ENFERMEIRO

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) 4295 - FISIOTERAPEUTA

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) 4296 - ADVOGADO

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) 4291 - ASSISTENTE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) 4296 - MÉDICO

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) 4292 - CONTADOR

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2022 ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) 4296 - PSICÓLOGO





# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

27/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO  
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.000,00	3.200,04	246.799,96
Recita de Alenação de Bens Móveis	-	-	-
Recita de Alenação de Bens Imóveis	250.000,00	3.200,04	246.799,96
Recita de Alenação de Bens Intangíveis	-	-	-
Recita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d)-(e)-(f)-(g)-(h)-(i)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

  

SAÍDO FINANCEIRO A APLICAR (j)	2021 (i)	2022 (ii) = (ib) + (iig)	SALDO ATUAL (j) = (ib) - (iig) - (ii)
VALOR (III)	3.200,04	3.200,04	3.200,04

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI  
CRC-PR 051920/O-0

27/09/2022 17:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2022/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.000,00	3.200,04	246.799,96

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d)-(e)-(f)-(g)-(h)-(i)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-

  

SAÍDO FINANCEIRO A APLICAR (j)	2021 (i)	2022 (ii) = (ib) + (iig)	SALDO ATUAL (j) = (ib) - (iig) - (ii)
VALOR (III)	3.200,04	3.200,04	3.200,04

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI  
CRC-PR 051920/O-0

27/09/2022 17:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - Poder Executivo  
RELATÓRIO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	RESPONSABILIDADE DE CARÁTER BRUTO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.829.244,48	1.427.977,99	2.863.862,82	1.189.997,22	4.118,48	4.118,48	4.829.244,48
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE INDIENAS	1.775.871,91	-	1.405.486,14	7.023.070,70	-	-	7.023.070,70
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE INDIENAS DE INDIENAS	22.822,14	2.879.723,22	2.279.275,22	22.207.984,91	-	-	22.207.984,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.053.372,57	1.427.977,99	1.458.376,68	27.895,47	-	-	3.053.372,57

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI  
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA  
JULHO - AGOSTO - 4º BIMESTRE/2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EXECUTIVAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	158.000,00	158.000,00	35.605,94	121.085,97	36.914,03	38.181,85	105.927,54
DESPESAS CORRENTES	158.000,00	158.000,00	35.605,94	121.085,97	36.914,03	38.181,85	105.927,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.000,00	103.000,00	23.188,20	81.812,20	21.187,97	23.188,20	81.812,20
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	12.421,74	39.273,94	15.726,06	14.993,65	24.115,34
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(X)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII)+(X)	158.000,00	158.000,00	35.605,94	121.085,97	36.914,03	38.181,85	105.927,54

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI  
CRC-PR 051920/O-0

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 602/2022 de 27 de setembro de 2022  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº. 410/93, alterado pela Lei 378/2004, GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, em favor da Servidora Pública Sra. VALERIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.109.209-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe VI, Padrão GA, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotada na seguinte Função Programática: Órgão - 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica; correspondente a 20% (vinte inteiros por cento), a partir da competência de setembro de 2022, referentes as responsabilidades assumidas pela Servidora junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Inexigibilidade Nº 043/2022  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 179/2022, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de Janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 043/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEROS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
FORNECEDOR: G & D OLIVEIRA ROMERO LTDA.  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/09/2022.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Inexigibilidade Nº 042/2022  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 179/2022, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de Janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 042/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEROS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
FORNECEDOR: G & D OLIVEIRA ROMERO LTDA.  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/09/2022.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Inexigibilidade Nº 042/2022  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 179/2022, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de Janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 042/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEROS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
FORNECEDOR: FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA 07418592973.  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio, 27 de setembro de 2022.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Inexigibilidade Nº 042/2022  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 179/2022, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de Janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 042/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEROS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
FORNECEDOR: PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA 06338450942.  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/09/2022.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Inexigibilidade Nº 042/2022  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 179/2022, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de Janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 042/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEROS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
FORNECEDOR: PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA 06338450942.  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio, 27 de setembro de 2022.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO  
RREO - ANEXO 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (b) = (a)-(c)-(d)
			No Bimestre (c)	% Bimestre (d)	
RECEITAS EXECUTIVAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	20.175.258,00	22.735.300,00	11.112.022,25	49,75	11.623.277,75
DESPESAS CORRENTES	30.476.000,00	30.476.000,00	6.156.762,48	20,20	24.319.237,52
Impostos	3.068.410,00	3.068.410,00	520.434,59	17,00	2.747.975,41
Contribuições	3.008.100,00	3.008.100,00	487.167,39	16,20	2.520.932,61
Tributos	538.500,00	538.500,00	90.000,00	16,71	448.500,00
Outras Despesas Correntes	3.161.900,00	3.161.900,00	319.158,51	10,10	2.842.741,49
DESPESAS DE CAPITAL	612.798,00	612.798,00	89.084,64	14,52	523.713,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200,00	18.200,00	136.157,00	748,12	(117.957,00)
Operações de Crédito - Mercado Externo	18.200,00	18.200,00	136.157,00	748,12	(117.957,00)
Outras Despesas de Capital	586.398,00	586.398,00	48.770,63	8,32	537.627,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (VI) + (VII) + (VIII)	20.175.258,00	22.735.300,00	11.112.022,25	49,75	11.623.277,75
TOTAL DAS RECEITAS (VI) + (VII) + (VIII)	20.175.258,00	22.735.300,00	11.112.022,25	49,75	11.623.277,75
DESPESAS	30.476.000,00	30.476.000,00	6.156.762,48	20,20	24.319.237,52
DESPESAS DE CAPITAL	612.798,00	612.798,00	89.084,64	14,52	523.713,36
DESPESAS CORRENTES	29.863.202,00	29.863.202,00	6.067.677,84	20,32	23.795.524,16
Pessoal e Encargos Sociais	11.668.523,00	11.668.523,00	3.157.825,99	27,06	8.510.697,01
Juros e Encargos da Dívida	420.000,00	420.000,00	239.844,84	57,10	180.155,16
Outras Despesas Correntes	18.374.679,00	18.374.679,00	5.670.007,01	30,64	12.704.671,99
DESPESAS DE CAPITAL	612.798,00	612.798,00	89.084,64	14,52	523.713,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200,00	18.200,00	136.157,00	748,12	(117.957,00)
Operações de Crédito - Mercado Externo	18.200,00	18.200,00	136.157,00	748,12	(117.957,00)
Outras Despesas de Capital	586.398,00	586.398,00	48.770,63	8,32	537.627,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) + (X) + (XI)	30.476.000,00	30.476.000,00	6.156.762,48	20,20	24.319.237,52
TOTAL DAS DESPESAS (IX) + (X) + (XI)	30.476.000,00	30.476.000,00	6.156.762,48	20,20	24.319.237,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
RECURSOS ANUNCIADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPR	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM DEFICIT (VII) + (VIII) - (IX) - (X) - (XI)	-	-	-	-	-

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI  
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO  
RREO - ANEXO 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (b) = (a)-(c)-(d)
			No Bimestre (c)	% Bimestre (d)	
RECEITAS EXECUTIVAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	20.175.258,00	22.735.300,00	11.112.022,25	49,75	11.623.277,75
DESPESAS CORRENTES	29.863.202,00	29.863.202,00	6.067.677,84	20,32	23.795.524,16
Pessoal e Encargos Sociais	11.668.523,00	11.668.523,00	3.157.825,99	27,06	8.510.697,01
Juros e Encargos da Dívida	420.000,00	420.000,00	239.844,84	57,10	180.155,16
Outras Despesas Correntes	18.374.679,00	18.374.679,00	5.670.007,01	30,64	12.704.671,99
DESPESAS DE CAPITAL	612.798,00	612.798,00	89.084,64	14,52	523.713,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200,00	18.200,00	136.157,00	748,12	(117.957,00)
Operações de Crédito - Mercado Externo	18.200,00	18.200,00	136.157,00	748,12	(117.957,00)
Outras Despesas de Capital	586.398,00	586.398,00	48.770,63	8,32	537.627,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (VI) + (VII) + (VIII)	20.175.258,00	22.735.300,00	11.112.022,25	49,75	11.623.277,75
TOTAL DAS RECEITAS (VI) + (VII) + (VIII)	20.175.258,00	22.735.300,00	11.112.022,25	49,75	11.623.277,75
DESPESAS	30.476.000,00	30.476.000,00	6.156.762,48	20,20	24.319.237,52
DESPESAS DE CAPITAL	612.798,00	612.798,00	89.084,64	14,52	523.713,36
DESPESAS CORRENTES	29.863.202,00	29.863.202,00	6.067.677,84	20,32	23.795.524,16
Pessoal e Encargos Sociais	11.668.523,00	11.668.523,00	3.157.825,99	27,06	8.510.697,01
Juros e Encargos da Dívida	420.000,00	420.000,00	239.844,84	57,10	180.155,16
Outras Despesas Correntes	18.374.679,00	18.374.679,00	5.670.007,01	30,64	12.704.671,99
DESPESAS DE CAPITAL	612.798,00	612.798,00	89.084,64	14,52	523.713,

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**  
**EDITAL Nº 001/2022**  
**CONVOCAÇÃO PARA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEIO AMBIENTE**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
**Presidente Municipal**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BACIA DE PLASTICO 2,5 L. MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 2,5 L. - DIMENSÕES DO PRODUTO - 10,00 CM X 22,70	7	RS 4,21	RS 29,47
2	BACIA DE PLASTICO 5,5 L. DIMENSÃO: 31,5CM X 30,5CM X 11,1 CM	7	RS 11,66	RS 81,62
3	BANDEJAS DE PLASTICO MULTUO DIMENSÕES: 43,5CM X 29,6CM X 7,5CM VOLUME: 7,5 L	7	RS 12,64	RS 88,48
4	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSAO 4,5 LITROS	3	RS 3,91	RS 11,73
5	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSAO 5 LITROS	3	RS 3,91	RS 11,73
6	CADEIRAO DE ALUMINIO HOTEL Nº 36 - 32 LITROS	4	RS 139,56	RS 558,24
7	CADEIRAO DE ALUMINIO HOTEL Nº 38 - 38 LITROS	2	RS 158,18	RS 316,36
8	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS	7	RS 48,90	RS 342,30
9	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 50 LITROS	7	RS 83,20	RS 582,40
10	CANECO DE ALUMINIO HOTEL Nº 20	7	RS 51,84	RS 362,88
11	CANECO DE ALUMINIO HOTEL Nº 14	2	RS 39,00	RS 78,00
12	CANECO DE ALUMINIO HOTEL Nº 18	7	RS 46,46	RS 325,22
13	COLHER DE MESA ACO INOX	500	RS 2,24	RS 1.120,00
14	COLHER DE SOBREMESA ACO INOX	100	RS 2,24	RS 224,00
15	COLHER GRANDE INDUSTRIAL ACO INOX DIMENSÕES 48X53X3 MILÍMETROS	7	RS 13,87	RS 97,09
16	CONCHA MEDIA ACO INOX DIMENSÕES 7,4X8,6X6,5 CM CENTÍMETROS	7	RS 13,62	RS 95,34
17	CONCHA PEQUENA ACO INOX - DIMENSÕES - 6,2 X 8,6 X 29,8 CM CENTÍMETRO	7	RS 6,76	RS 47,32
18	CUMBUQUINHA MELANINA 30 CM	70	RS 6,81	RS 476,70
19	DESCASCADOR DE LEGUMES ACO INOX	7	RS 5,39	RS 37,73
20	ESCORREDOR MULTUO EM INOX 27 CM	2	RS 33,05	RS 66,10
21	ESPUMADERA HOTEL Nº 13	7	RS 16,66	RS 116,62
22	ESPUMADERA PEQUENA ACO INOX - DIMENSÕES - 18 X 12 X 2,85 MILÍMETROS	7	RS 5,87	RS 41,09
23	ESPÁTULA DE SILICONE GRANDE - DIMENSÕES - 27 X 5,5 X 1,5 CENTÍMETROS	2	RS 13,23	RS 26,46
24	FACAS DE CORTE DE INOX CABO PLASTICO COMPRIMENTO: 33 CM LÂMINA 20,3 CM CABO 12,7 CM	7	RS 11,66	RS 81,62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
**EDITAL Nº 48/2022**  
**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 010/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 004/2022 de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022, com retificação dos candidatos empatados pelo Edital nº 005/2022 de 28 de março de 2022.**  
**CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratamento de saúde em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor 20 H, Sra. ELAINE OLIVEIRA DE ARAUJO SCARSO, pelo prazo de 40 (quarenta) dias a contar de 14 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 571/2022 de 14/09/2022;**  
**CONSIDERANDO a Concessão de Licença Maternidade em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor 20 H, Sra. ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 14 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 584/2022 de 22/09/2022;**  
**CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata RESATIELA ZANDONA e SIVANILE APARECIDA RIGOTTO em 27/09/2022, convocadas mediante Edital nº 047/2022.**  
**RESOLVE:**  
**1. CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo, para a entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 010/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 004/2022 de 25/01/2022 com retificação dos candidatos empatados pelo Edital nº 005/2022 de 28 de março de 2022.**  
**1.1. Para a comprovação de títulos, os candidatos abaixo deverão apresentar-se no dia 27/09/2022, das 8h00m às 12h00m, e das 13h00m às 17h00m no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por eles na Tabela de Desempate de Títulos.**  
**1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar apresentando Termo de Desistência da Assinatura Contratual e o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.**  
**ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO**  
**31 SOLAINE REBEETE CARPOTTO 63,5**  
**39 PATRICIA FERREIRA DE AMORIM FERREIRA 62,5**  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 dias de setembro de 2022.**  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 CNPJ: 76.247.345/0001-06  
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx41) 3677-1222  
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 67/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de setembro de 2022.

Formecedor: THALITA PRESENTES LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 02.533.177/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BACIA DE PLASTICO 2,5 L. MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 2,5 L. - DIMENSÕES DO PRODUTO - 10,00 CM X 22,70	7	RS 4,21	RS 29,47
2	BACIA DE PLASTICO 5,5 L. DIMENSÃO: 31,5CM X 30,5CM X 11,1 CM	7	RS 11,66	RS 81,62
3	BANDEJAS DE PLASTICO MULTUO DIMENSÕES: 43,5CM X 29,6CM X 7,5CM VOLUME: 7,5 L	7	RS 12,64	RS 88,48
4	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSAO 4,5 LITROS	3	RS 3,91	RS 11,73
5	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSAO 5 LITROS	3	RS 3,91	RS 11,73
6	CADEIRAO DE ALUMINIO HOTEL Nº 36 - 32 LITROS	4	RS 139,56	RS 558,24
7	CADEIRAO DE ALUMINIO HOTEL Nº 38 - 38 LITROS	2	RS 158,18	RS 316,36
8	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS	7	RS 48,90	RS 342,30
9	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 50 LITROS	7	RS 83,20	RS 582,40
10	CANECO DE ALUMINIO HOTEL Nº 20	7	RS 51,84	RS 362,88
11	CANECO DE ALUMINIO HOTEL Nº 14	2	RS 39,00	RS 78,00
12	CANECO DE ALUMINIO HOTEL Nº 18	7	RS 46,46	RS 325,22
13	COLHER DE MESA ACO INOX	500	RS 2,24	RS 1.120,00
14	COLHER DE SOBREMESA ACO INOX	100	RS 2,24	RS 224,00
15	COLHER GRANDE INDUSTRIAL ACO INOX DIMENSÕES 48X53X3 MILÍMETROS	7	RS 13,87	RS 97,09
16	CONCHA MEDIA ACO INOX DIMENSÕES 7,4X8,6X6,5 CM CENTÍMETROS	7	RS 13,62	RS 95,34
17	CONCHA PEQUENA ACO INOX - DIMENSÕES - 6,2 X 8,6 X 29,8 CM CENTÍMETRO	7	RS 6,76	RS 47,32
18	CUMBUQUINHA MELANINA 30 CM	70	RS 6,81	RS 476,70
19	DESCASCADOR DE LEGUMES ACO INOX	7	RS 5,39	RS 37,73
20	ESCORREDOR MULTUO EM INOX 27 CM	2	RS 33,05	RS 66,10
21	ESPUMADERA HOTEL Nº 13	7	RS 16,66	RS 116,62
22	ESPUMADERA PEQUENA ACO INOX - DIMENSÕES - 18 X 12 X 2,85 MILÍMETROS	7	RS 5,87	RS 41,09
23	ESPÁTULA DE SILICONE GRANDE - DIMENSÕES - 27 X 5,5 X 1,5 CENTÍMETROS	2	RS 13,23	RS 26,46
24	FACAS DE CORTE DE INOX CABO PLASTICO COMPRIMENTO: 33 CM LÂMINA 20,3 CM CABO 12,7 CM	7	RS 11,66	RS 81,62

25	FACAS PARA PAO ACO INOX COMPRIMENTO: 31CM LARGURA: 3 CM ALTURA: 2 CM	2	RS 9,70	RS 19,40
26	FAQUINHAS DE CHURRASCO MATERIAL DA LÂMINA: ACO INOX MATERIAL DO PUNHO: POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 20 CM	300	RS 4,84	RS 1.452,00
27	FORMAS GRANDE ASSADEIRA ALTA 4X 29 CM ALUMINIO Nº 2	7	RS 48,90	RS 342,30
28	FRIGIDEIRA HOTEL COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 30 CM X 30 CM X 5 CM DIÂMETRO: 30 CM	2	RS 56,74	RS 113,48
29	FUNIL MÉDIO TAMANHO: 12 CM	7	RS 5,49	RS 3,49
30	GARFO DE MESA ACO INOX	300	RS 5,63	RS 1.689,00
31	LÂMINA PLÁSTICA COM TAMPA 4 LITROS	7	RS 31,46	RS 220,22
32	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL TAMPA PLÁSTICO CORPO: ACO INOX COM ACABAMENTO PLÁSTICO COPO: ACO INOX TAMANHO DO COPO: 28,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 15CM TAMANHO DO CORPO: 24,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 18 CM CONSUMO: 0,80 KW/H PROFUNDIDADE DO COPO: 225 MM VOLTAGEM: 127V DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 53 CM PESO: 2,500 KG CAPACIDADE: 2 LITROS	1	RS 476,19	RS 476,19
33	LIXEIRA COM PEDAL 30L CAPACIDADE: 30L MEDIDAS: 470MM (ALTURA) X 405MM (LARGURA) X 340 MM (PROFUNDIDADE)	7	RS 64,58	RS 452,06
34	PAINEL DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 15 LITROS SÃO DUAS VALVULAS DE SEGURANÇA QUE ATUAM JUNTAS	1	RS 450,70	RS 450,70
35	PAINEL DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS SÃO DUAS VALVULAS DE SEGURANÇA QUE ATUAM JUNTAS	1	RS 484,02	RS 484,02
36	PAINEL A DE PRESSÃO 4,5 LITROS TAMPA COM VALVULA E 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA.	6	RS 97,90	RS 587,40
37	PAINEL A DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 7 LITROS 06 GARRAS PARA ANCORAR DA TAMPA. PRESSÃO NOMINAL DE TRABALHO: 70 KPA. ANEL DE VEDAÇÃO E VALVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO EM SILICONE. VALVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO EM ALUMINIO	7	RS 142,98	RS 1.000,86
38	PAINELAS GRANDE 20L CAÇAROLA INDUSTRIAL LINHA HOTEL LINHA PROFESSIONAL. QUALIDADE E DURABILIDADE COMPROVADA	1	RS 148,87	RS 148,87
39	PAINELAS MÉDIAS 15L CAÇAROLA INDUSTRIAL LINHA HOTEL LINHA PROFESSIONAL. QUALIDADE E DURABILIDADE COMPROVADA	7	RS 111,63	RS 781,41
40	PEGADOR DE MASSAS PEGADOR PARA MASSA 20,5 CM, (ACO INOX)	7	RS 10,24	RS 71,68
41	PEGADOR DE SALADA - COMPRIMENTO: 28,5 CM MATERIAL: INOX	7	RS 13,62	RS 95,34
42	PENEIRA INOX 24 CM - MATERIAL DA ESTRUTURA - ALUMINIO MATERIAL DA MALHA - ACO INOXIDAVEL	1	RS 21,46	RS 21,46
43	PENEIRA ACO INOX - 18 CM	1	RS 7,05	RS 7,05
44	PENEIRA ACO INOX - 18 CM	2	RS 13,62	RS 27,24
45	PRATOS FUNDO DE MELANINA DIÂMETRO: 22 CM FUNDO: 2,5 CM - ALTURA: 6 CM	800	RS 8,81	RS 7.048,00

Valor Total Homologado - R\$ 21.070,24 (vinte e um mil e setenta reais e vinte e quatro centavos)  
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de setembro de 2022.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
**EDITAL Nº 001/2022**  
**CONVOCAÇÃO PARA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEIO AMBIENTE**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
**Presidente Municipal**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022).

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h30m, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 153, de 10 de julho de 2022, para a abertura e abertura do envelope nº 01 e nº 02, em conformidade com o Edital nº 001/2022, visando a contratação de empresa especializada para execução de construção de obra de infraestrutura de saneamento básico no município de Tunearas do Oeste - PR, conforme Edital nº 001/2022.

Em atendimento ao item 8 - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 010/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 004/2022 de 25/01/2022 com retificação dos candidatos empatados pelo Edital nº 005/2022 de 28 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratamento de saúde em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor 20 H, Sra. ELAINE OLIVEIRA DE ARAUJO SCARSO, pelo prazo de 40 (quarenta) dias a contar de 14 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 571/2022 de 14/09/2022;

CONSIDERANDO a Concessão de Licença Maternidade em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor 20 H, Sra. ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 14 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 584/2022 de 22/09/2022;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata RESATIELA ZANDONA e SIVANILE APARECIDA RIGOTTO em 27/09/2022, convocadas mediante Edital nº 047/2022.

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo, para a entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 010/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 004/2022 de 25/01/2022 com retificação dos candidatos empatados pelo Edital nº 005/2022 de 28 de março de 2022.

1.1. Para a comprovação de títulos, os candidatos abaixo deverão apresentar-se no dia 27/09/2022, das 8h00m às 12h00m, e das 13h00m às 17h00m no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por eles na Tabela de Desempate de Títulos.

1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar apresentando Termo de Desistência da Assinatura Contratual e o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.

ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO

31 SOLAINE REBEETE CARPOTTO 63,5

39 PATRICIA FERREIRA DE AMORIM FERREIRA 62,5

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 dias de setembro de 2022.

JOSE CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
**EDITAL Nº 001/2022**  
**CONVOCAÇÃO PARA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEIO AMBIENTE**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
**Presidente Municipal**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022).

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h30m, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 153, de 10 de julho de 2022, para a abertura e abertura do envelope nº 01 e nº 02, em conformidade com o Edital nº 001/2022, visando a contratação de empresa especializada para execução de construção de obra de infraestrutura de saneamento básico no município de Tunearas do Oeste - PR, conforme Edital nº 001/2022.

Em atendimento ao item 8 - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 010/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 004/2022 de 25/01/2022 com retificação dos candidatos empatados pelo Edital nº 005/2022 de 28 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratamento de saúde em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor 20 H, Sra. ELAINE OLIVEIRA DE ARAUJO SCARSO, pelo prazo de 40 (quarenta) dias a contar de 14 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 571/2022 de 14/09/2022;

CONSIDERANDO a Concessão de Licença Maternidade em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor 20 H, Sra. ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 14 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 584/2022 de 22/09/2022;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata RESATIELA ZANDONA e SIVANILE APARECIDA RIGOTTO em 27/09/2022, convocadas mediante Edital nº 047/2022.

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo, para a entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 010/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 004/2022 de 25/01/2022 com retificação dos candidatos empatados pelo Edital nº 005/2022 de 28 de março de 2022.

1.1. Para a comprovação de títulos, os candidatos abaixo deverão apresentar-se no dia 27/09/2022, das 8h00m às 12h00m, e das 13h00m às 17h00m no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por eles na Tabela de Desempate de Títulos.

1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar apresentando Termo de Desistência da Assinatura Contratual e o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.

ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO

31 SOLAINE REBEETE CARPOTTO 63,5

39 PATRICIA FERREIRA DE AMORIM FERREIRA 62,5

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 dias de setembro de 2022.

JOSE CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**EDITAL Nº 001/2022**  
**CONVOCAÇÃO PARA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEIO AMBIENTE**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
**Presidente Municipal**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022).

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h30m, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 153, de 10 de julho de 2022, para a abertura e abertura do envelope nº 01 e nº 02, em conformidade com o Edital nº 001/2022, visando a contratação de empresa especializada para execução de construção de obra de infraestrutura de saneamento básico no município de Tunearas do Oeste - PR, conforme Edital nº 001/2022.

Em atendimento ao item 8 - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 010/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 004/2022 de 25/01/2022 com retificação dos candidatos empatados pelo Edital nº 005/2022 de 28 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratamento de saúde em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor 20 H, Sra. ELAINE OLIVEIRA DE ARAUJO SCARSO, pelo prazo de 40 (quarenta) dias a contar de 14 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 571/2022 de 14/09/2022;

CONSIDERANDO a Concessão de Licença Maternidade em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor 20 H, Sra. ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 14 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 584/2022 de 22/09/2022;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata RESATIELA ZANDONA e SIVANILE APARECIDA RIGOTTO em 27/09/2022, convocadas mediante Edital nº 047/2022.

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo, para a entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 010/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 004/2022 de 25/01/2022 com retificação dos candidatos empatados pelo Edital nº 005/2022 de 28 de março de 2022.

1.1. Para a comprovação de títulos, os candidatos abaixo deverão apresentar-se no dia 27/09/2022, das 8h00m às 12h00m, e das 13h00m às 17h00m no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por eles na Tabela de Desempate de Títulos.

1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar apresentando Termo de Desistência da Assinatura Contratual e o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.

ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO

31 SOLAINE REBEETE CARPOTTO 63,5

39 PATRICIA FERREIRA DE AMORIM FERREIRA 62,5

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 dias de setembro de 2022.

JOSE CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
**EDITAL Nº 024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**  
**CONVOCAÇÃO PARA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEIO AMBIENTE**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
**Presidente Municipal**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022).

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h30m, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 153, de 10 de julho de 2022, para a abertura e abertura do envelope nº 01 e nº 02, em conformidade com o Edital nº 001/2022, visando a contratação de empresa especializada para execução de construção de obra de infraestrutura de saneamento básico no município de Tunearas do Oeste - PR, conforme Edital nº 001/2022.

Em atendimento ao item 8 - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 010/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 004/2022 de 25/01/2022 com retificação dos candidatos empatados pelo Edital nº 005/2022 de 28 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratamento de saúde em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor 20 H, Sra. ELAINE OLIVEIRA DE ARAUJO SCARSO, pelo prazo de 40 (quarenta) dias a contar de 14 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 571/2022 de 14/09/2022;

CONSIDERANDO a Concessão de Licença Maternidade em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor 20 H, Sra. ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta









# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
LEI COMPLEMENTAR Nº 386  
De: 27 de setembro de 2022.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Umuarama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 5º do artigo 13 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. - 3º - Fica beneficiada das isenções de que trata este artigo devendo solicitar, no caso do inciso IV, anualmente, e no caso do inciso V, a cada 03 (três) anos. (NR)

Art. 2º Fica acrescido o inciso XI ao artigo 13 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 13. - XI - a administradora da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento e desde que identificada a necessidade, contado a partir do reconhecimento da Zona de Processamento de Exportação - ZPE por ato do Governo Federal.

Art. 3º Fica acrescido o §11 ao artigo 13 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 13. - §11 O benefício especificado no inciso XI estender-se-á às empresas instaladas na Zona de Processamento de Exportação - ZPE pelo mesmo prazo, contado a partir do reconhecimento da Zona de Processamento de Exportação - ZPE por ato do Governo Federal e não a partir de sua instalação.

Art. 4º Fica acrescido o §10 ao artigo 58 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 58. - §10 Fica reduzido a 2% a base de cálculo do ISS, referente aos serviços prestados e tomados pela Administradora da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, estendendo-se tal benefício às empresas ali instaladas.

Art. 5º Fica alterado o inciso II, V e VI do artigo 91 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 91. - II - 2% (dois por cento) sobre o preço dos serviços relacionados no item 8 e seus subitens, e no subitem 10.09, ambos da lista de serviços integrante do Anexo I, desta Lei Complementar;

V - 3% (três por cento) sobre o preço dos serviços relacionados nos subitens 1.01, 1.02 e 1.04; nos subitens 7.01.01 a 7.01.08, 7.03 e 7.19 a 7.21; item 10 e seus subitens, exceto subitens 10.09 e 10.10; subitens 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.08, 12.11, 12.12 e 12.13; item 13 e seus subitens; subitens 14.04 e 14.09, todos da lista de serviços integrante do Anexo I, desta Lei Complementar.

VI - 4% (quatro por cento) sobre o preço dos serviços relacionados no item 01, exceto os subitens 1.01, 1.02 e 1.04 da lista de serviços integrantes do Anexo I, desta Lei Complementar. (NR)

Art. 7º Fica acrescido o inciso VIII e IX ao artigo 91 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 91. - VIII - 2% (dois por cento) sobre o preço do serviço, referente aos serviços prestados e tomados pela Administradora da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, estendendo-se tal benefício às empresas ali instaladas.

IX - 2,5% (dois e meio por cento) sobre o preço do serviço relacionado no item 21 e seu subitem da lista de serviços integrantes do Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 7º Fica acrescido o inciso VI ao artigo 96 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 96. - VI - a aquisição de bem ou direito em que a Administradora da Zona de Processamento de Exportação seja titularmente de imóvel localizado dentro da área de atuação da Zona de Processamento de Exportação - ZPE.

Art. 8º Fica alterados o caput e o § 1º, ambos do artigo 138 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 138 São isentas da taxa de licença para localização de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, serviços e outras atividades:

I - União e Estados;

II - templos de qualquer culto;

III - instituições de assistência social e beneficente, desde que cumpridas as formalidades do artigo 5º, inciso III desta Lei e do artigo 14 do Código Tributário Nacional;

IV - microempreendedor individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006;

V - a administradora e empresas instaladas na Zona de Processamento de Exportação - ZPE;

VI - As isenções são concernentes às atividades previstas nas finalidades essenciais ou delas decorrentes. (NR)

Art. 9º Fica acrescido o artigo 138-A à Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 138-A cobrança da taxa de licença para localização e taxa de fiscalização de funcionamento de estabelecimentos de indústria, comércio, prestação de serviços e outros, será calculada de acordo com os valores da tabela abaixo:

Base de Cálculo Valor R\$

1. Comércio, Indústria e Serviços	
1.1. De 0,00 m² a 50,00 m² de área utilizada	RS 135,84
1.2. De 50,01 a 100,00 m² de área utilizada	RS 271,68
1.3. De 100,01 a 200,00 m² de área utilizada	RS 407,89
1.4. Acima de 200,01 m² de área utilizada metro quadrado excedente	R\$ 0,91
2. Produção agropecuária, inclusive granja, por estabelecimento	RS 407,52
3. Diversos	
3.1. Estabelecimentos Bancários	RS 2.973,36
3.2. Comércio Derivados de Petróleo e Etanol, exceto o comércio varejista de venda de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo que farão parte dos itens 1 e 1.4 da presente tabela	RS 593,61
3.3. Shows, espetáculos, ballets, rodeios e congêneres (por dia)	RS 422,61
3.4. Círcos, e parques de diversões	RS 52,83
3.5. Atividades recreativas, recreativas e mistas (por dia)	RS 90,56
3.6. Transporte coletivo de natureza municipal (por veículo)	RS 90,56
3.7. Feiras Temporárias (linerares) cuja atividade principal seja a venda, diretamente ao consumidor, de produtos fabricados ou manipulados (por dia e por expositor)	RS 348,58
3.8. Feiras temporárias promovidas com apoio da Prefeitura Municipal de Umuarama em conjunto com órgãos representativos da indústria, comércio, agricultura, pecuária e sociedade organizada do Município (por dia).	RS 54,54

Art. 10. Fica acrescido o inciso XI ao artigo 153 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 153. - XI - obras em imóveis localizados dentro da área de atuação da Zona de Processamento de Exportação - ZPE.

Art. 11. Fica alterado o artigo 162 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 162 São isentas da taxa de licenciamento ambiental:

I - atividades relacionadas à agricultura quando exercidas por pequenos agricultores, no que concerne ao cultivo, irrigação e exploração de hortas, pomares e áreas frutíferas;

II - a administradora e empresas instaladas na Zona de Processamento de Exportação - ZPE. (NR)

Art. 12. Fica alterada a tabela XIX (TABELA DE APROVAÇÃO DE PROJETO E VISTORIA EM OBRAS) do artigo 168 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XIX - TABELA DE APROVAÇÃO DE PROJETO E VISTORIA EM OBRAS

OBRAS/m²	R\$
00,00 a 70,00	152,40
70,01 a 100,00	192,51
100,01 a 200,00	264,70
200,01 a 300,00	344,92
300,01 a 400,00	417,11
400,01 a 500,00	497,32
500,01 a 600,00	561,49
600,01 a 700,00	641,70
700,01 a 800,00	721,92
800,01 a 900,00	794,11
900,01 a 1.000,00	874,32
1.000,01 a 1.500,00	1.251,32
1.500,01 a 2.000,00	1.628,32
2.000,01 a 2.500,00	2.013,34
2.501,01 a 3.000,00	2.390,34
3.000,01 a 3.500,00	2.715,21
3.500,01 a 4.000,00	3.144,34
4.000,01 a 4.500,00	3.521,35
4.500,01 a 5.000,00	3.898,35

Acima de 5.000,01 m² a cada 100,00 m² 80,21

Art. 13. Fica acrescido o artigo 172-A à Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 172-A Gozará de isenção das taxas de vigilância sanitária a Administradora da Zona de Processamento de Exportação - ZPE e as empresas ali instaladas.

Art. 14. Fica alterado o § 2º do artigo 203 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 203. - § 2º A impugnação ao lançamento interrompe o curso da mora, desde que tenha sido realizada tempestivamente. (NR)

Art. 15. Fica alterado o § 7º do artigo 227 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 227. - § 7º O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), reajustado anualmente de acordo com o índice de correção dos tributos municipais. (NR)

Art. 16. Fica alterados os serviços relacionados no item 1 e subitens 1.01, 1.02 e 1.04; no item 8 e subitens 8.01 e 8.02, todos do anexo I (LISTA DE SERVIÇOS) da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS Aliquota

1 - Serviços de informática e congêneres.	3%
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%
1.02 - Programação.	3%

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. 3%

8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. 2%

8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. 2%

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 2%

..... 2%

Art. 17. Fica revogado o inciso V do § 4º do artigo 58, o § 2º do artigo 76, o § 3º do artigo 138 e o § 3º do art. 203, todos da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 038/2022  
Autor: Poder Executivo Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 323/2022  
Data: 27/09/2022

Ementa: estabelece critérios de preenchimento e prioridades para matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil, para o ano letivo 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e de conformidade com o que prescreve o artigo 84, inciso I, alínea "a" da LOM, e, considerando o memorando on-line sob nº 489/2021.

Considerando o disposto nos artigos nºs 205, 206 e 208, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Considerando o disposto no artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 5394 de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no inciso II, do artigo 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 13.005/2014 "As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas";

Considerando a Meta 1 da Lei Municipal nº 1.939/2015 que aprova e institui o Plano Municipal de Educação de Guairá - PNE 2015-2024 - ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.939/2015 "São diretrizes do PNE de Guairá (..) VIII - Estabelecimento de estratégias que assegurem o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

Considerando a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;

Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 10/17, sobre Informação PGE acórdão ACP 402/2007 - corte ético no Ensino Fundamental de nove anos de duração;

Considerando a deliberação nº 02/14 do Conselho Estadual do Paraná e, ainda;

Considerando que constitui dever do Poder Público, observar o contido no Art. 6º da Constituição Federal, "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

Considerando a necessidade de orientar a matrícula em todos os Centros de Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece critérios para o preenchimento de vagas existentes nos Centros de Educação Infantil, visando organizar a Educação Infantil da Rede Municipal de ensino em Guairá, Estado do Paraná.

1.1. Dos Critérios para Matrícula inicial nos CMEIs:

1.1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe ou responsável legal, através do Cadastro Online de Solicitação de Vagas no período de 05/10 a 04/11/2022, obrigatoriamente anexado com o foto do comprovante de residência e certidão de nascimento da criança;

1.1.2 A inscrição será para criança com faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade;

1.1.3 A ficha de inscrição será online por meio do link mencionado no art. 3º deste Decreto e que será divulgado e disponibilizado em linguagem acessível e mistas nestas datas;

1.1.4 A pré-classificação para concessão de vaga mais próxima da residência será realizada a partir anexo do preenchimento da Ficha Online de Cadastro de Solicitação de Vagas segundo critérios de georreferenciamento.

1.2. Dos Critérios para Desempate:

1.2.1 Será aplicado os seguintes critérios para desempate:

1.2.1.1 Georreferenciamento;

1.2.1.2 Ser beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, devendo apresentar folha returna, indicando o número de Identificação Social (NIS), e número do Cad Único;

1.2.1.3 Criança com laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social ou Documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário;

1.2.1.4 Criança com maior idade;

1.2.1.5 Dos Critérios para Avaliação da Pontuação e Documentos Apresentados:

1.2.1.6 As informações prestadas durante o período de cadastro deverão ser comprovadas durante o ato da matrícula, com a apresentação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula no estabelecimento indicado.

1.2.1.7 RG e CPF dos responsáveis;

1.4.1 Os documentos necessários para matrícula na Rede Municipal de Ensino são:

1.4.1.1 Certidão de Nascimento (obrigatório);

1.4.1.2 Comprovante de residência, prioritariamente a fatura de energia elétrica, quando o titular da fatura de energia apresentada não for o pai, mãe ou responsável, a escola deverá solicitar outra comprovação complementar, por exemplo, faturas de água ou contrato de aluguel (obrigatório);

1.4.1.3 RG e CPF dos responsáveis;

1.4.1.4 Carteira de Vacinação acompanhada da Declaração de Vacinação (retirar na UBS do bairro) (obrigatório);

1.4.1.5 Cartão SUS;

1.4.1.6 Folha returna do Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), para quem recebe o benefício, retirar na secretaria de Ação Social (obrigatório);

1.4.1.7 Os alunos com necessidades especiais não são normalizados em razão de possuírem direito preferencial no caso de vagas;

1.4.1.8 As matrículas deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis legais, apresentando o termo de guarda ou procuração registrada em cartório.

1.5. Da Lista de Espera:

1.5.1 Após o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo Município de acordo com os critérios estabelecidos por este Decreto, será preenchida uma lista de espera administrada pela Assessoria Pedagógica e Educacional da Secretaria Municipal de Educação, que pode ser acessada através do link: <https://educacao.guaira.pr.gov.br/cei/>

1.5.2 Os alunos com necessidades especiais não são normalizados em razão de possuírem direito preferencial no caso de vagas;

1.7. Do Cronograma matrículas nos CMEIs - 2023

05/10/2022

a. Divulgação e preenchimento das Fichas Online para Cadastro de Solicitação de Vagas.

16/11/2022 Publicação de Edital com a Classificação Geral no site oficial do Município e afixado nos Estabelecimentos.

21/11/2022

a. Matrículas.

b. 12/2022 Eletividade das matrículas nos Centros de Educação Infantil.

c. 2º Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A ficha de cadastro de solicitação de vagas para os CMEIs estará disponível na plataforma oficial da Secretaria Municipal de Educação, que pode ser acessada através do link: <https://educacao.guaira.pr.gov.br/cei/>

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá, Paraná, em 27 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2022  
Pregão Eletrônico nº 173/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: ALIMINEXTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município.  
Valor Total: R\$ 699.920,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais).  
Prazo de Vigência: início em 27 de setembro de 2022 e término em 26 de setembro de 2023.  
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2022.  
Foro: Guairá - Paraná.  
Guairá, Paraná, 27 de setembro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022  
Pregão Presencial nº 185/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: M. ZUCH DE CASTRO - ME, CNPJ nº 07.266.803/0001-31  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de máquinas e brinquedos infláveis a saber: futebol de sabão, alpimino inflável, cama elástica, tobogãns, piscina de bolinhas, castelo inflável, touro mecânico, guerra de cotonele, torta na cara, multi target, basquete no alvo, oficina de pintura facial, e máquinas de pipoca e algodão-doce, todos os equipamentos já inclusos monitores e material de consumo, para serem utilizados nos eventos e ações realizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guairá/PR.  
Valor Total: R\$ 8.449,70 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).  
Prazo de Vigência: início em 27 de setembro de 2022 e término em 26 de setembro de 2023.  
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2022.  
Foro: Guairá - Paraná.  
Guairá, Paraná, 27 de setembro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022  
Pregão Presencial nº 185/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.975.214/0001-60  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de máquinas e brinquedos infláveis a saber: futebol de sabão, alpimino inflável, cama elástica, tobogãns, piscina de bolinhas, castelo inflável, touro mecânico, guerra de cotonele, torta na cara, multi target, basquete no alvo, oficina de pintura facial, e máquinas de pipoca e algodão-doce, todos os equipamentos já inclusos monitores e material de consumo, para serem utilizados nos eventos e ações realizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guairá/PR.  
Valor Total: R\$ 71.115,15 (setenta e um mil, cento e quinze reais e quinze centavos).  
Prazo de Vigência: início em 27 de setembro de 2022 e término em 26 de setembro de 2023.  
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2022.  
Foro: Guairá - Paraná.  
Guairá, Paraná, 27 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 430/2022  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 173/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 173/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município, sendo a empresa vencedora:

ALIMINEXTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 699.920,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá, Paraná, 27 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67  
Exercício: 2022

Decreto nº 101/2022 de 15/09/2022  
Reeditado e Republicado por incorreção  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 997.391,70 (Novecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO	
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO GERAL	
04.001.28.833.0000.0001.0001 Despesa com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	2.391,70
66 - 3.3.90.93.00.00 858 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	2.391,70
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0001.8.024 Manutenção de Transporte Escolar	45.000,00
132 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
07 SECR. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0001.8.055 Manutenção Atividade das Serviços Urbanos	950.000,00
428 - 4.4.90.52.00.00 877 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950.000,00
Total:	997.391,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:

Receta: 1.1.1.2.50.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	45.000,00
Receta: 1.3.2.1.01.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.391,70
Receta: 2.4.2.2.54.01.00.00 - Remuneração de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	950.000,00
Total:	997.391,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 15 de setembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67  
Exercício: 2022

Decreto nº 102/2022 de 15/09/2022  
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1154/2022 de 29/06/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 22.534,32 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO	
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0001.8.054 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO - CIEDEPAR	22.534,32
429 - 3.3.71.70.00.00 104 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	22.534,32
Total:	22.534,32

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO	
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0001.8.024 Manutenção de Transporte Escolar	22.534,32
132 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.534,32
Total:	22.534,32

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 15 de setembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 324/2022  
Data: 27/09/2022

Ementa: instrui quanto aos procedimentos das matrículas e rematrículas nas instituições de Ensino da Rede Municipal de Guairá, para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, sob a orientação da Diretoria de Administração Estadual e Secretaria Estadual de Educação - DAE/SEED,

Considerando o memorando on-line sob nº 489/2021;

Considerando o disposto nos artigos nºs 205, 206 e 208, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Considerando o disposto no artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 5394 de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no inciso II, do artigo 54 e no inciso I, art. 14, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 13.005/2014 "As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas";

Considerando a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;

Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 10/17, sobre Informação PGE acórdão ACP 402/2007 - corte ético no Ensino Fundamental de nove anos de duração;

Considerando a deliberação nº 02/14 do Conselho Estadual do Paraná e, ainda;

Considerando que constitui dever do Poder Público, observar o contido no Art. 6º da Constituição Federal, "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

Considerando a necessidade de orientar a matrícula em todos os Estabelecimentos de Ensino Rede Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Instrui quanto aos procedimentos das matrículas e rematrículas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2023, conforme segue:

1.1. SUJEITOS DE DIREITOS

1.1.1 A instituição de ensino atenderá a sua comunidade escolar efetivando as matrículas de acordo com a metodologia indicada para a inscrição, alunos ou georreferenciamento em Est. Estabelecimentos de Ensino, para alunos novos, e rematrícula para os que já são alunos, em conformidade com o Cronograma do presente decreto.

1.1.2 A qualquer momento, durante o ano letivo de 2023, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar adequações nas turnas de matrícula de acordo com o número de matrículas autorizadas no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE.

1.1.3 A matrícula de ensino deverá orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula no estabelecimento indicado, garantindo o direito a vaga na rede municipal de ensino.

1.1.4 Deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar a relação nominal de estudantes que não efetivaram a matrícula em tempo hábil, na mesma data de inscrição, para que seja encaminhado a partir do início do ano letivo de 2023.

1.2. CHAMADA ESCOLAR

1.2.1 A Chamada de divulgação por meio da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de Matrícula e Rematrícula Escolar, que será a partir do dia 03 de outubro de 2022.

1.3. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR (xerox)

1.3.1 Os documentos necessários para matrícula na Rede Municipal de Ensino são:

1.3.1.1 Certidão de Nascimento (obrigatório);

1.3.1.2 Comprovante de residência, prioritariamente a fatura de energia elétrica, quando o titular da fatura de energia apresentada não for o pai, mãe ou responsável, a escola deverá solicitar outra comprovação complementar, por exemplo, faturas de água ou contrato de aluguel (obrigatório);

1.3.1.3 RG e CPF dos responsáveis;

1.3.1.4 Carteira de Vacinação acompanhada da Declaração de Vacinação (retirar na UBS do bairro) (obrigatório);

1.3.1.5 Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (obrigatório), quando transferência;

1.3.1.6 Cartão SUS;

1.3.1.7 Folha returna do Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), para quem recebe o benefício, retirar na secretaria de Ação Social (obrigatório);

1.3.1.8 Os alunos com necessidades especiais não são normalizados em razão de possuírem direito preferencial no caso de vagas;

1.3.1.9 As matrículas deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis legais, apresentando o termo de guarda ou procuração registrada em cartório.

1.4. REMATRÍCULA

1.4.1 E a renovação da matrícula do aluno no mesmo estabelecimento de Ensino para Ano/Série subsequente, dentro do mesmo município, para a matrícula de alunos do Ensino - Educação Básica e EJA (Eletivação de Ensino de Jovens e Adultos), regularmente matriculados e frequentando no ano letivo de 2022.

1.4.2 A rematrícula garantirá a vaga no estabelecimento de Ensino, no entanto, não garante o turno.

1.4.3 O ALUNO DEIXANDO DE MATRICULAR SEU FILHO(A) EM TEMPO HÁBIL, NÃO GARANTE A VAGA EM 2023.

1.5. Ressaltando a importância do trabalho em conjunto entre as instituições pertencentes a Rede Municipal de Ensino e as necessidades de matrícula de alunos em período letivo para a abertura de turmas para o período letivo de 2023, os critérios de Direcionamento de Matrícula para o ingresso nos seguintes anos/séries, infantil IV, infantil V e 1º ano do Ensino Fundamental:

1.5.2 Todos os alunos com situação matriculada no ano letivo de 2022, que não inscritos anualmente: Maternal II - modalidade creche e Infantil V - Educação Infantil, nos estabelecimentos que concluíam esses cursos, serão lotados nos estabelecimentos para o ano seguinte de matrícula em estabelecimento que ofereça a modalidade subsequente, segundo os critérios estabelecido para o Município;

1.5.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b>	
<p>Estado do Paraná</p> <p>LEI COMPLEMENTAR Nº 527</p> <p>De 27 de setembro de 2022.</p> <p>Ampla o número de vagas de cargos públicos e dá outras providências.</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:</p> <p>Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) vagas de cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:</p> <p>I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;</p> <p>II - Remuneração mensal: R\$ 13.216,69 (treze mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos);</p> <p>III - Escolaridade: Graduação em Medicina;</p> <p>IV - Requisitos específicos: Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);</p> <p>V - Provas:</p> <p>a) prova objetiva e/ou de títulos;</p> <p>b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.</p> <p>VI - Atribuições do Cargo:</p> <p>a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;</p> <p>b) realizar tarefas nas áreas de saúde pública;</p> <p>c) diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares;</p> <p>d) encaminhar usuários a outros profissionais;</p> <p>e) interpretar dados de exames físicos e exames complementares;</p> <p>f) levantar hipóteses diagnósticas;</p> <p>g) realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergências pelos usuários;</p> <p>h) realizar diagnóstico de saúde da comunidade, exames complementares, visitas domiciliares, principalmente a grupos de risco quando houver a necessidade;</p> <p>i) realizar visitas na unidade hospitalar;</p> <p>j) solicitar exames complementares e interconsultas;</p> <p>k) supervisionar propedêutica instrumental.</p> <p>l) planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas;</p> <p>m) administrar e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais.</p> <p>n) participar da formulação do diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação do serviço de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;</p> <p>o) participar de programas de educação em saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>p) elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico sanitárias conforme a necessidade diagnóstica;</p> <p>q) elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</p> <p>r) participar de programa de treinamento, quando convocado;</p> <p>s) participar das definições dos Programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios para a composição dos conteúdos programáticos;</p> <p>t) opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;</p> <p>u) prestar atendimento médico preventivo, terapêutico e de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prescrevendo orientações e solicitando hospitalização se necessário;</p> <p>v) requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório e imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;</p> <p>w) participar de visitas domiciliares, avaliando a capacidade dos pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para a admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptação, emissão de carteira e atestado de sanidade física e mental;</p> <p>x) estabelecer o plano médico terapêutico profilático prescrevendo medicações, tratamento e dietas especiais, prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;</p> <p>y) orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;</p> <p>z) zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;</p> <p>a.1) cumprir e fazer cumprir as normas técnicas;</p> <p>a.2) trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>a.3) comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;</p> <p>a.4) cumprir e fazer cumprir as normas;</p> <p>a.5) propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;</p> <p>a.6) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>a.7) executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento de cargo;</p> <p>a.8) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;</p> <p>a.9) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade de sua área de atuação.</p> <p>Art. 2º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) vagas de cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:</p> <p>I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;</p> <p>II - Remuneração mensal: R\$ 13.216,69 (treze mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos);</p> <p>III - Escolaridade: Graduação em Medicina;</p> <p>IV - Requisitos específicos: Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Especialização em Pediatra com Registro no CRM;</p> <p>V - Provas:</p> <p>a) prova objetiva e/ou de títulos;</p> <p>b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.</p> <p>VI - Atribuições do Cargo:</p> <p>a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;</p> <p>b) atender crianças necessitando de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação;</p> <p>c) manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral;</p> <p>d) realizar tarefas nas áreas de saúde pública;</p> <p>e) examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;</p> <p>f) avaliar o estado de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;</p> <p>g) estabelecer o plano médico terapêutico profilático prescrevendo medicações, tratamento e dietas especiais, prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;</p> <p>h) orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;</p> <p>i) zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;</p> <p>j) comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;</p> <p>k) participar de programas de treinamento e programas educativos;</p> <p>l) cumprir e fazer cumprir as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>m) propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;</p> <p>n) executar outras tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>o) executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento de cargo;</p> <p>p) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;</p> <p>q) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p> <p>Art. 3º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) vagas de cargo de provimento efetivo de COPEIRO PLANTONISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:</p> <p>I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;</p> <p>II - Remuneração mensal: R\$ 1.556,61 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos);</p> <p>III - Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;</p> <p>IV - Provas:</p> <p>a) prova objetiva e/ou de títulos;</p> <p>b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.</p> <p>V - Atribuições do Cargo:</p> <p>a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;</p> <p>b) realizar tarefas nas áreas de saúde pública;</p> <p>c) receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos;</p> <p>d) receber e recolher bandejas, luvas e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao restaurante;</p> <p>e) preparar e servir cafés, sucos, chás e lanches em geral;</p> <p>f) montar as bandejas para servir aos pacientes;</p> <p>g) servir alimentos com cortesia e educação;</p> <p>h) organizar e preparar mesas;</p> <p>i) cuidar da limpeza dos utensílios e arrumação da cozinha;</p> <p>j) cuidar da cozinha e preparação dos alimentos;</p> <p>k) zelar pela limpeza das áreas do refeitório;</p> <p>l) preparar de piso e mobiliário, reposição de material de higiene;</p> <p>m) organizar e manter estoque dos gêneros alimentícios;</p> <p>n) executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.</p> <p>Art. 4º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) vagas de cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:</p> <p>I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;</p> <p>II - Remuneração mensal: R\$ 4.583,77 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos);</p> <p>III - Escolaridade: Graduação em Enfermagem;</p> <p>IV - Requisitos específicos: Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);</p> <p>V - Provas:</p> <p>a) prova objetiva e/ou de títulos;</p> <p>b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.</p> <p>VI - Atribuições do Cargo:</p> <p>a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;</p> <p>b) realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;</p> <p>c) participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, pediátrico e geriátrico;</p> <p>d) promover a saúde e bem-estar dos pacientes;</p> <p>e) realizar banho de leito;</p> <p>f) prestar primeiros socorros;</p> <p>g) participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população interpretando e avaliando resultados;</p> <p>h) participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, sempre que necessário;</p> <p>i) orientar, coordenar e supervisionar a prestação de assistência de pacientes e familiares quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamentos, medicamentos e dietas;</p> <p>j) realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;</p> <p>k) supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;</p> <p>l) realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor;</p> <p>m) coordenar e supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada, preparação de campo operatório, esterilização de material, bem como Centro de Material esterilizado;</p> <p>n) controle de assiduidade da equipe;</p> <p>o) realizar avaliações de plantão;</p> <p>p) prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;</p> <p>q) preparação de escalas de serviço;</p> <p>r) elaboração de despendimento dos funcionários;</p> <p>s) instruir e coordenar treinamentos para pessoal na área de enfermagem;</p> <p>t) organizar e limpar o ambiente de trabalho;</p> <p>u) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;</p> <p>x) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;</p> <p>y) executar outras tarefas correlatas.</p> <p>Art. 5º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) vagas de cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO PLANTONISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:</p> <p>I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;</p> <p>II - Remuneração mensal: R\$ 4.583,77 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos);</p> <p>III - Escolaridade: Ensino Superior Completo em Farmácia;</p> <p>IV - Requisitos específicos: Registro Profissional no Órgão de Classe (CRF);</p> <p>V - Provas:</p> <p>a) prova objetiva e/ou de títulos;</p> <p>b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.</p> <p>VI - Atribuições do Cargo:</p> <p>a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;</p> <p>b) planejar e executar programas de serviço social obedecendo à Lei Orgânica da Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência à saúde e outras ações para integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as condições humanas;</p> <p>c) assistir as famílias nas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional,</p>	<p>médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social;</p> <p>d) elaborar pesquisas socioeconômicas de comunidades a serem atendidas por programas sociais;</p> <p>e) dar assistência à criança e ao adolescente autor de ato infracional atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária;</p> <p>f) realizar visitas domiciliares;</p> <p>g) realizar busca ativa para integração de novas famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social;</p> <p>h) realizar atividades educativas comunitárias aos indivíduos que estejam em risco pessoal ou social;</p> <p>i) articular-se com a rede de assistência social e saúde, a fim de garantir assistência integral aos indivíduos;</p> <p>j) realizar cadastros, acompanhamentos, contatos com Hospitais e pacientes na Central de Leitos;</p> <p>k) executar outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p> <p>Art. 7º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:</p> <p>I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;</p> <p>II - Remuneração mensal: R\$ 4.237,95 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e novecentos e cinco centavos);</p> <p>III - Escolaridade: Graduação em Nutrição;</p> <p>IV - Requisitos específicos: Registro profissional no órgão de classe;</p> <p>V - Provas:</p> <p>a) prova objetiva e/ou de títulos;</p> <p>b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.</p> <p>VI - Atribuições do Cargo:</p> <p>a) cumprir a jornada de trabalho em escala de serviços na Unidade de Pronto Atendimento e demais Secretarias de acordo com a necessidade da Administração Pública;</p> <p>b) realizar tarefas na área de nutrição;</p> <p>c) proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;</p> <p>d) orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e distribuição das refeições;</p> <p>e) atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua operação;</p> <p>f) controlar os pedidos de gêneros alimentícios, orientando o seu recebimento e armazenamento;</p> <p>g) orientar no preparo das refeições para os pacientes;</p> <p>h) executar outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p> <p>Art. 8º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 32 (trinta e duas) vagas de cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:</p> <p>I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;</p> <p>II - Remuneração mensal: R\$ 2.185,90 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos);</p> <p>III - Escolaridade: Ensino Médio Completo;</p> <p>IV - Requisitos específicos: Curso Técnico de Enfermagem e Registro Profissional no órgão de Classe;</p> <p>V - Provas:</p> <p>a) prova objetiva e/ou de títulos;</p> <p>b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.</p> <p>VI - Atribuições do Cargo:</p> <p>a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;</p> <p>b) desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos de assistência médica, unidades de saúde e domicílios;</p> <p>c) auxiliar a equipe de programação e assistência à enfermagem;</p> <p>d) executar ações assistenciais de enfermagem;</p> <p>e) promover a saúde e bem-estar dos pacientes;</p> <p>f) participar da equipe de saúde;</p> <p>g) ser responsável pelas equipes de trabalho;</p> <p>h) controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos apropriados;</p> <p>i) administrar medicamentos e tratamentos aos pacientes observando horários, posologia e outros dados de acordo com a prescrição médica;</p> <p>j) fazer curativos, observando as prescrições;</p> <p>k) realizar banho de leito;</p> <p>l) preparar pacientes para consultas e exames;</p> <p>m) prestar assistência a pacientes em recuperação;</p> <p>n) medir e controlar a temperatura;</p> <p>o) realizar tratamentos prescritos;</p> <p>p) registrar e estilizar dados, instrumentos, ambiente e equipamentos médicos, obedecendo a prescrição;</p> <p>q) efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão de enfermeiro, em caráter de apoio;</p> <p>r) registrar as tarefas realizadas, observações feitas e reações ou alterações importantes, anotando-as nos prontuários dos pacientes;</p> <p>s) prestar primeiros socorros;</p> <p>t) prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho em estabelecimentos de saúde e em domicílios;</p> <p>u) executar outras tarefas de natureza técnica e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, bem como outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo;</p> <p>v) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;</p> <p>w) organizar e limpar o ambiente de trabalho.</p> <p>Art. 9º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) vagas de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE SAÚDE PLANTONISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:</p> <p>I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;</p> <p>II - Remuneração mensal: R\$ 1.796,65 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos);</p> <p>III - Escolaridade: Ensino médio completo;</p> <p>IV - Provas:</p> <p>a) prova objetiva e/ou de títulos;</p> <p>b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.</p> <p>VI - Atribuições do Cargo:</p> <p>a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;</p> <p>b) executar tarefas auxiliares inerentes às áreas de saúde pública;</p> <p>c) acompanhar o usuário no transporte e na entrega de rodas para salas de cirurgia Raio-X, enfermarias e outros locais que se fizerem necessários, instalando-o adequadamente e preparando-o para consultas e exames;</p> <p>d) fazer, pedir e completar ligações telefônicas quando solicitadas, eventualmente, avisar ao solicitante sobre sua chamada telefônica;</p> <p>e) registrar a entrada e saída de documentos; tirar, conferir e distribuir documentos;</p> <p>f) realizar documentos conforme normas: conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;</p> <p>g) identificar irregularidades nos documentos: conferir cálculos, submeter pareceres para apreciação da chefia;</p> <p>h) preparar relatórios de atendimento, de acordo com as normas estabelecidas, arquivar documentos conforme procedimentos;</p> <p>i) preparar relatórios, formulários e planilhas;</p> <p>j) coletar dados;</p> <p>k) confeccionar planilhas de cálculos;</p> <p>l) confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas;</p> <p>m) elaborar cálculos;</p> <p>n) efetuar correspondência;</p> <p>o) dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;</p> <p>p) acompanhar processos administrativos;</p> <p>q) verificar prazos estabelecidos;</p> <p>r) organizar arquivos;</p> <p>s) encaminhar protocolos internos;</p> <p>t) atualizar cadastro;</p> <p>u) validar publicação de atos;</p> <p>v) executar outras tarefas correlatas;</p> <p>w) atender e orientar usuários no local ou à distância;</p> <p>x) fornecer informações;</p> <p>y) identificar natureza das solicitações dos usuários;</p> <p>z) atender fornecedores;</p> <p>a.1) dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos;</p> <p>a.2) orientar servidores sobre direitos e obrigações de cada uma das partes;</p> <p>a.3) controlar frequência e deslocamentos dos servidores, atuar na elaboração da folha de pagamento;</p> <p>a.4) controlar recepção e distribuição de benefícios, atualizar dados dos servidores;</p> <p>a.5) dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística;</p> <p>a.6) controlar material de expediente;</p> <p>a.7) levantar a necessidade de material;</p> <p>a.8) requisitar materiais;</p> <p>a.9) solicitar compra de material, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação;</p> <p>a.10) distribuir material de expediente;</p> <p>a.11) controlar expedição de maletes e recebimentos;</p> <p>a.12) controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância), pesquisar preços;</p> <p>a.13) dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira;</p> <p>a.14) Preparar minuta de contratos e convênios, digitar notas de lançamentos contábeis e efetuar cálculos;</p> <p>a.15) emitir cartas contábeis e editais nos processos de compra e serviços;</p> <p>a.16) participar da elaboração de projetos de melhoria de processos de compras da instituição;</p> <p>a.17) coletar dados, elaborar planilhas de cálculos;</p> <p>a.18) confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas e atualizar dados para a elaboração de planos e programas;</p> <p>a.19) redigir documentos utilizando redação oficial;</p> <p>a.20) digitar documentos;</p> <p>a.21) utilizar recursos e sistema de informática;</p> <p>a.22) executar outras tarefas correlatas;</p> <p>Art. 10. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) vagas de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:</p> <p>I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;</p> <p>II - Remuneração mensal: R\$ 1.556,61, (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos);</p> <p>III - Escolaridade: Ensino Fundamental completo;</p> <p>IV - Provas:</p> <p>a) prova objetiva;</p> <p>b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.</p> <p>VI - Atribuições do Cargo:</p> <p>a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;</p> <p>b) executar tarefas correlatas a sua área de atuação;</p> <p>c) preparar alimentos e bebidas para o pessoal;</p> <p>d) fazer o controle de estoque de materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas;</p> <p>e) executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;</p> <p>f) promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;</p> <p>g) realizar o serviço de faxina em geral;</p> <p>h) remover o pó de móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos;</p> <p>i) lavar e lavar e descartar os resíduos de limpeza;</p> <p>j) arrumar banheiros;</p> <p>k) auxiliar na arrumação de trocas de roupa de cama;</p> <p>l) lavar e passar vestimentas de roupa de cama e mesa;</p> <p>m) coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes adequados;</p> <p>n) lavar vidros, espelhos e persianas;</p> <p>o) varrer e lavar pisos e calçadas;</p> <p>p) lavar café e eventualmente servir;</p> <p>q) fechar portas, janelas e outras vias de acesso;</p> <p>r) eventualmente operar elevadores;</p> <p>s) remover entulhos de locais onde tenha havido construção e reforma;</p> <p>t) preparar alimentação a escolares, quando designado;</p> <p>u) cortar gramas, podar árvores e plantar flores e outras vegetações indicadas;</p> <p>v) guardar materiais e objetos que estejam sob os cuidados da Administração;</p> <p>w) executar outras tarefas correlatas;</p> <p>Art. 11. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Fazenda, 1 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de AGENTE FAZENDÁRIO, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:</p> <p>I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;</p> <p>II - Remuneração mensal: R\$ 2.863,01 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e um centavo);</p> <p>III - Escolaridade: Ensino Superior Completo;</p> <p>IV - Provas e/ou Títulos:</p> <p>a) prova objetiva;</p> <p>b) prova prática;</p> <p>c) prova de títulos;</p> <p>d) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.</p> <p>V - Atribuições do Cargo:</p> <p>a) planejar, coordenar e realizar a fiscalização externa, coligindo, examinando, selecionando os elementos necessários à ação fiscalizadora;</p> <p>b) instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;</p> <p>c) corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;</p> <p>d) fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;</p> <p>e) participar da elaboração de estimativas de impostos a serem cobrados, com base no cadastro municipal;</p> <p>f) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às exclusões de competência tributária do Município;</p> <p>g) realizar a fiscalização e lançamento de tributos, modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, nas formas previstas em lei;</p> <p>h) auxiliar na cobrança da dívida ativa do município;</p> <p>i) verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;</p> <p>j) verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;</p> <p>k) investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;</p> <p>l) lavar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;</p> <p>m) analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais;</p> <p>n) propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;</p> <p>o) auxiliar, quando necessário, a fiscalização estadual e acompanhar a arrecadação do ICMS no município;</p> <p>p) manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do município;</p> <p>q) propor medidas relativas à legislação tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do município;</p> <p>r) participar das práticas do sistema arrecadador do município;</p> <p>s) atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;</p> <p>t) orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação tributária no âmbito municipal;</p> <p>u) orientar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação;</p> <p>v) auxiliar na realização de pesquisas de campo, para possibilitar a atualização das informações relativas à sua área de atuação;</p> <p>w) orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;</p> <p>x) instaurar processos por infração verificada pessoalmente;</p> <p>y) restituir processos por infração verificada pessoalmente;</p> <p>z) restituir processos por infração verificada pessoalmente;</p> <p>a.1) participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações;</p> <p>a.2) realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;</p> <p>a.3) articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento ou com a guarda municipal, sempre que necessário objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;</p> <p>a.4) redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;</p> <p>a.5) formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;</p> <p>a.6) atender o convênio entre Município e União quanto à fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR;</p> <p>a.7) redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;</p> <p>a.8) auxiliar na elaboração da planta genérica de valores;</p> <p>a.9) elaborar relatórios das inspeções realizadas;</p> <p>a.10) atender as normas de higiene e segurança do trabalho;</p> <p>a.11) manter limpo e arrumado o local de trabalho;</p> <p>a.12) zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos no local de trabalho;</p> <p>a.13) executar outras atribuições correlatas.</p> <p>Art. 14. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Fazenda, 01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO – CONTÁBIL, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:</p> <p>I - Remuneração mensal: R\$ 2.752,89 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos);</p> <p>II - Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis;</p> <p>III - Requisitos específicos: Registro profissional no órgão de classe;</p> <p>IV - Provas e/ou Títulos:</p> <p>a) prova objetiva;</p> <p>b) prova prática;</p> <p>c) prova de títulos;</p> <p>d) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.</p> <p>VI - Atribuições do Cargo:</p> <p>a) planejar, coordenar e realizar a fiscalização externa, coligindo, examinando, selecionando os elementos necessários à ação fiscalizadora;</p> <p>b) instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;</p> <p>c) corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;</p> <p>d) fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;</p> <p>e) participar da elaboração de estimativas de impostos a serem cobrados, com base no cadastro municipal;</p> <p>f) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às exclusões de competência tributária do Município;</p> <p>g) realizar a fiscalização e lançamento de tributos, modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, nas formas previstas em lei;</p> <p>h) auxiliar na cobrança da dívida ativa do município;</p> <p>i) verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;</p> <p>j) verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;</p> <p>k) investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;</p> <p>l) lavar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;</p> <p>m) analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais;</p> <p>n) propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;</p> <p>o) auxiliar, quando necessário, a fiscalização estadual e acompanhar a arrecadação do ICMS no município;</p> <p>p) manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do município;</p> <p>q) propor medidas relativas à legislação tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do município;</p> <p>r) participar das práticas do sistema arrecadador do município;</p> <p>s) atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;</p> <p>t) orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação tributária no âmbito municipal;</p> <p>u) orientar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação;</p> <p>v) auxiliar na realização de pesquisas de campo, para possibilitar a atualização das informações relativas à sua área de atuação;</p> <p>w) orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;</p> <p>x) instaurar processos por infração verificada pessoalmente;</p> <p>y) restituir processos por infração verificada pessoalmente;</p> <p>z) restituir processos por infração verificada pessoalmente;</p> <p>a.1) participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações;</p> <p>a.2) realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;</p> <p>a.3) articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento ou com a guarda municipal, sempre que necessário objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;</p> <p>a.4) redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;</p> <p>a.5) formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;</p> <p>a.6) atender o convênio entre Município e União quanto à fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR;</p> <p>a.7) redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;</p> <p>a.8) atender as normas de higiene e segurança do trabalho;</p> <p>a.9) elaborar relatórios das inspeções realizadas;</p> <p>a.10) atender as normas de higiene e segurança do trabalho;</p> <p>a.11) manter limpo e arrumado o local de trabalho;</p> <p>a.12) zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos no local de trabalho;</p> <p>a.13) executar outras atribuições correlatas.</p> <p>Art. 15. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Fazenda, 01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de AGENTE FISCAL, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:</p> <p>I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;</p> <p>II - Remuneração mensal: R\$ 2.185,90 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos);</p> <p>III - Escolaridade: Ensino Médio Completo;</p> <p>IV - Provas e/ou Títulos:</p> <p>a) prova prática;</p> <p>b) prova de títulos;</p> <p>c) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.</p> <p>VI - Atribuições do Cargo:</p> <p>a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;</p> <p>b) planejar e executar programas de serviço social obedecendo à Lei Orgânica da Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência à saúde e outras ações para integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as condições humanas;</p> <p>c) assistir as famílias nas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional,</p>

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRIO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.246.000,00	49.236.295,84	9.697.096,69	19,70	34.759.625,70	14.476.670,14
RECEITAS CORRENTES	38.246.000,00	44.042.438,84	8.598.239,69	19,52	32.300.768,70	11.741.670,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.276.000,00	3.276.000,00	803.547,01	24,53	2.853.661,79	422.538,21
Impostos	2.661.000,00	2.661.000,00	728.159,82	27,36	2.301.127,57	359.872,43
Taxas	615.000,00	615.000,00	74.968,69	12,19	550.959,78	64.040,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	418,50	0,00	1.237,35	1.237,35
CONTRIBUIÇÕES	615.000,00	615.000,00	80.467,02	13,09	453.154,85	181.845,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	435.000,00	435.000,00	80.467,02	18,50	453.154,85	181.845,15
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	47.189,24	192.613,15	480,17	509.270,30	462.538,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	120,96	1,21	625,17	9.374,83
Valores Mobiliários	30.000,00	37.189,24	192.492,19	574,60	509.102,13	471.912,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	6.994,98	19,98	28.480,02	6.519,98
Serviços Administrativos e Navegação	25.000,00	25.000,00	6.994,98	27,98	28.480,02	-3.480,02
Serviços e Atividades Referentes à Comércio e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	34.200.000,00	39.946.947,31	7.407.735,97	21,66	28.386.588,68	11.560.358,63
Transferências da União e de suas Entidades	18.041.000,00	21.068.810,00	4.408.505,54	20,92	15.501.379,68	73,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.114.000,00	12.832.537,31	1.921.501,38	18,97	7.811.307,76	5.021.229,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.167.729,03	19,46	5.073.671,24	84,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	102.302,29	9.281,56	9,97	69.584,15	32.717,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	102.302,29	9.281,56	9,97	68.201,82	34.100,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.193.857,00	1.098.857,00	21,16	2.458.857,00	47,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.993.857,00	1.098.857,00	36,70	2.458.857,00	535.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	238.857,00	238.857,00	100,00	238.857,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.755.000,00	860.000,00	31,22	2.220.000,00	535.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	5.193.857,00	1.098.857,00	21,16	2.458.857,00	47,14
RECEITAS REALIZADAS (IV) = (I + III)	38.246.000,00	49.236.295,84	9.697.096,69	19,70	34.759.625,70	14.476.670,14
DEFEÍCIT (VI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFEÍCIT (VII) = (V + VI)	38.246.000,00	49.236.295,84	9.697.096,69	19,70	34.759.625,70	14.476.670,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.806.779,03	-	-	6.806.779,03	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.806.779,03	-	-	6.806.779,03	-

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
(REGRA DE OURO)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRIO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.340.667,09	4.740.961,94	8.600.605,15
Investimentos	12.240.667,09	4.022.985,56	8.217.681,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	717.976,38	382.023,62
(c) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(c) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.340.667,09	4.740.961,94	8.600.605,15
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	11.140.667,09	4.740.961,94	6.400.605,15

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/09/2022 às 15h e 29m.

MARCOS ANTONIO COLIS  
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE  
Tessoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRIO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Prófidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Inutilizações Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
(REGRA DE OURO)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRIO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO									
R\$ 1.000									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	% (b/a)*100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.661.000,00	2.661.000,00	2.301.127,57	86,48					
Exciseis, Contribuições de Impostos Prediais e Territoriais Urbanos - IPTU	600.000,00	600.000,00	473.298,72	78,88					
IPTU	400.000,00	400.000,00	333.665,29	83,41					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outras Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	139.633,43	116,36					
Exciseis, Contribuições de Impostos sobre Transmissão "Inter-Vivos" - ITBI	500.000,00	500.000,00	590.330,00	118,06					
ITBI	500.000,00	500.000,00	586.088,88	117,37					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outras Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	8.241,20	824,12					
Exciseis, Contribuições de Impostos sobre Qualquer Natureza - ISS	422.000,00	422.000,00	364.361,98	86,33					
ISS	385.000,00	385.000,00	351.071,62	91,20					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outras Encargos do ISS	37.000,00	37.000,00	13.290,36	35,93					
Exciseis, Contribuições de Impostos sobre a Rendita e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	910.000,00	910.000,00	460.133,69	50,56					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.280.000,00	30.648.000,00	22.310.152,38	75,79					
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	17.368.000,00	13.220.379,24	76,12					
Cota-Parte FTR	900.000,00	900.000,00	131.258,14	14,58					
Cota-Parte FPA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.364.637,39	62,02					
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	7.508.576,70	68,26					
Cota-Parte IP-Estado	180.000,00	180.000,00	83.030,91	46,12					
Compensação Financeira Proventos de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demonstração ICMS (L.C. 17/96)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>31.941.000,00</b>	<b>33.309.000,00</b>	<b>24.611.279,95</b>	<b>73,89</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)*100	Até o Bimestre (d)	% (d/a)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.027.700,00	7.538.700,00	6.574.435,50	87,21	6.557.916,30	86,99	6.460.332,23	83,70	
Despesas Correntes	5.994.700,00	7.128.700,00	6.196.702,54	84,83	6.180.275,30	86,70	6.082.089,23	83,33	
Despesas de Capital	33.000,00	410.000,00	377.732,96	91,11	377.641,00	91,11	377.643,00	91,11	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	1.340.000,00	1.317.194,00	98,30	1.317.194,00	98,30	1.317.194,00	98,30	
Despesas Correntes	700.000,00	1.340.000,00	1.317.194,00	98,30	1.317.194,00	98,30	1.317.194,00	98,30	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (IX) + (X)</b>	<b>6.778.700,00</b>	<b>8.878.700,00</b>	<b>7.891.629,50</b>	<b>88,78</b>	<b>7.875.112,70</b>	<b>88,52</b>	<b>7.777.526,43</b>	<b>87,42</b>	

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO									
R\$ 1.000									
RECEITAS	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período				
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Realizadas	Resumo	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Realizadas	Resumo	Resumo
RECEITAS									
Previsão Inicial	38.246.600,00				38.246.600,00				
Previsão Atualizada	49.236.295,84				49.236.295,84				
Recursos Realizados			34.759.625,70				34.759.625,70		
Deficit Orçamentário				0,00				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.806.779,03				6.806.779,03	
DESPESAS									
Dotação Inicial	36.432.600,00				36.432.600,00				
Dotação Atualizada	54.229.074,87				54.229.074,87				
Despesas Empenhadas			33.695.759,02				33.695.759,02		
Despesas Liquidadas			31.818.274,62				31.818.274,62		
Despesas Pagas			31.228.697,31				31.228.697,31		
Superávit Orçamentário				2.941.351,08				2.941.351,08	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
Despesas Empenhadas			33.695.759,02				33.695.759,02		
Despesas Liquidadas			31.818.274,62				31.818.274,62		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL									
Recursos Corrente Líquida			43.194.093,44				43.194.093,44		
Recursos Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			44.867.765,44				44.867.765,44		
Recursos Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			44.867.765,44				44.867.765,44		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			0,00				0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00				0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL									
Resultado Nominal		0,00	3.400.288,60	0,00					
Resultado Primário		0,00	3.176.694,03	0,00					
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO									
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS									
Pod. Executivo	174.423,47	0,00	172.857,22	1.566,25					
Pod. Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pod. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00					
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
Pod. Executivo	680.891,93	538,22	674.938,95	5.414,76					
Pod. Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pod. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00					
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL</b>	<b>855.315,40</b>	<b>538,22</b>	<b>847.796,17</b>	<b>6.981,01</b>					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
Mínimo Anual de -18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.411.430,44	-18% / 25%	29,15						
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.722.719,29	70%	92,84						
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00						
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL									
Recursos de Operação de Crédito			0,00				2.200.000,00		
Despesa de Capital Líquida			4.740.061,94				8.600.605,15		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA									
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)									
Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
Resultados Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)									
Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
Resultados Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS									
Recursos da Alienação de Ativos			12.908,38				-12.908,38		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00				0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			7.858.830,50	15,00			31,93		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP									
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)							0,00		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Pregão Eletrônico Nº 88/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022 EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/PEPP

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Pregão Eletrônico Nº 96/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2022

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2022

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 665/2022, de 27 de Setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO COLIS
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
ANDREIA MARISA FABRE
Contador CRC 041.330-0/0-PR
Prefeito
Tesseira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1715/2022, de 27 de Setembro de 2022.

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
UMUARAMA
Ligue: 3621:2526

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1715/2022, de 27 de Setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1715/2022, de 27 de Setembro de 2022.